

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, sexta-feira, 22 de novembro de 1974

ANO VII - N.º. 180.

Diplomata visita governador do DF



O sr. Hans Von Haffner, embaixador da Dinamarca no Brasil, esteve em visita de cortesia ao governador Elmo Serejo Farias no Palácio do Buriti. O diplomata foi recebido no Salão Nobre.

Durante o encontro, o sr. Von Haffner falou ao Governador do DF sobre suas atividades à frente da Chancelaria dinamarquesa. O bom relacionamento diplomático entre o Brasil e a Dinamarca, também foi posto em des-

taque no diálogo entre aquelas autoridades.

Ao final, o governador Elmo Farias agradeceu a visita, colocando sua administração à disposição do Embaixador, para qualquer eventualidade.

Iniciada construção da Casa dos Bandeirantes

A cerimônia de cravamento da primeira estaca do edifício "Casa dos Bandeirantes", no Setor Bancário Sul, realizou-se na manhã de ontem, com a presença do governador Elmo Serejo Farias e assessores, além de outras autoridades.

Na ocasião os srs. Vicente de Paula Araújo, presidente da Associação Comercial de Brasília e Pedro de Moura Maia, diretor-presidente do Banespa, falaram destacando a importân-

cia do acontecimento para a maior aproximação entre o Governo do Estado de São Paulo e os meios empresariais e governamentais da Capital da República.

Após a solenidade, que contou com a presença de autoridades civis e militares dos Governos Federal e Estaduais, e líderes empresariais de vários Estados da Federação, foi oferecido um coquetel no escritório do Governo do Estado de São Paulo.

Escolas para Gama e Sobradinho

Duas escolas, para uso da rede de ensino oficial do DF, serão construídas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Uma delas será localizada na Quadra 2 do Setor Sul da cidade satélite do Gama, e a outra na Quadra 10 de Sobradinho.

A concorrência pública para o início das obras será realizada no próximo dia 5, às 15 horas, no 8º andar do edifício-sede da Novacap.

O edital e maiores detalhes sobre as duas obras, também podem ser obtidos na sede da Companhia.

EPIA terá melhorias

Trabalhos rodoviários serão executados na Estrada-Parque Indústria e Abastecimento, conforme concorrência aberta pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Concorrência, no 2º andar do edifício-sede do órgão, no Setor de Áreas Isoladas Norte.

Os trabalhos compreendem eventual terraplenagem, restauração e recapeamento com concreto betuminado a quente. O trecho a ser beneficiado é o compreendido entre o viaduto do Núcleo Bandeirante ao balão da EPCT/Br 040, numa extensão aproximada de quatorze quilômetros.

As propostas serão recebidas dia 23 de dezembro próximo, às 14 horas, na Comissão Permanente de Concorrências, do DER/DF.

Cinema alemão

"A Taberna em Spessart", produção de 1957, do Diretor Kurt Hoffmann, é o filme que será exibido, esta noite, às 9 horas, na Escola-Parque, prosseguindo a Mostra do Cinema Alemão sob o patrocínio da Fundação Cultural do Distrito Federal e do Instituto Cultural Brasil-Alemanha.

A mostra, que inclui comédias e desenhos, apresentará, domingo, no mesmo horário e local, "A Conferência dos Animais", desenho de Curt Lind, segundo uma sátira de Erich Kastner, onde os animais convocam uma conferência mundial e ditam aos homens um tratado de paz em favor das crianças.

Secretário entrega taças

II Campeonato de Futebol de Salão da Secretaria de Administração terá, amanhã, um programa de encerramento com a presença do titular da Pasta, Sr. José Affonso Monteiro de Barros Menusier.

O programa será aberto às 9 horas com a partida preliminar entre os conjuntos da DAG e da Seleção B, seguindo-se entrega de medalhas e taças à equipe vice-campeã, DAG, pelo Chefe de Gabinete da SEA, Sr. José Antônio Dias.

CAMPEÃO E DISCIPLINA

As 10 horas, a CSM enfrentará a Seleção A, em partida de fundo, após a qual o Secretário José Affonso Monteiro de Barros Menusier fará a entrega de taças e medalhas ao time campeão, CSM, e à equipe disciplina, CSD-CA, promovendo-se em seguida, uma confraternização geral.

HOMOLOGAÇÃO

O resultados do II Campeonato de Futebol de Salão e o Balancete de Prestação de Contas foram aprovados pela Comissão Organizadora, em reunião presidida pelo Sr. Altino Costa Filho, estabelecendo que o superavit registrado será aplicado no próximo certame.

Será amanhã prova para

Auditor: TCDF

A prova oral do Concurso Público para o cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal será realizada, amanhã, às 8 horas, no edifício sede da alta Corte Contábil.

Na forma do que estabelecem as Instruções do Concurso, o ponto deverá ser sorteado, publicamente, esta manhã, às 8 horas, obedecendo o prazo de vinte e quatro horas antes da prova, no mesmo local.

DETRAN

Curso para motoristas escolares

Com o objetivo de ministrar conhecimentos de educação de trânsito, principalmente quanto aos aspectos de engenharia, direção defensiva, deveres e proibições dos condutores de veículos, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal vai promover um curso de educação de trânsito, para motoristas de transportes escolares.

As aulas serão realizadas no auditório do Detran, de 8 às 10 h, no período da 9 a 13 de dezembro próximo, estando as inscrições abertas na Assessoria Técnica do Departamento, e na sede do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Brasília.

O Detran pede aos chefes dos serviços de transportes dos Ministérios e demais órgãos governamentais, para que divulguem a realização do curso entre os motoristas de ônibus escolares, e facilitem a frequência ao curso, que dará certificados aos participantes.

É o seguinte o programa a ser desenvolvido: dia 9, "Aspectos de educação de trânsito", pelo sr. Luiz Gonzaga Quixadá, do Contran; dia 10, "Aspectos de engenharia de trânsito", pelo sr. Glaucio Benévolo, presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal; dia 11, "Direção defensiva", por equipe especializada; dia 12, "Deveres e proibições do condutor de veículo", pelo tenente Carlos Ribeiro Filho, chefe da Divisão de Policiamento e Fiscalização do Detran; dia 13, "Educação para o trânsito", pelo major Dirceu Falcão da Mota, membro da Banca Examinadora do Detran.

Verifique se seu carro está multado

Veículos automotores multados pela 1ª Companhia do Trânsito do 1º Batalhão de Polícia Militar, na Área do Plano Piloto e Adjacência no dia 19 de novembro de 1974.

PLACAS AA — 9668 — 8086 — 4016 — 2378 — 5662 — 4909 — 5483 — 7620 — 1359 — 3404.

PLACAS AB — 5257 — 8878 — 4178 — 4044 — 7817 — 9021 — 2180 — 8094 — 0952 — 7930 — 6486 — 9213 — 5858 — 5709.

PLACAS AC — 6441 — 2820 — 7877 — 6752 — 1101 — 6414 — 2632 — 9140 — 3624 — 0724 — 8396 — 0127 — 0898 — 6731 — 8848 — 3383 — 3322 — 3543.

PLACAS AD — 0503 — 3579 — 6876 — 2763 — 9450 — 8095 — 5661 — 4595 — 6396 — 6509 — 3041 — 1125 — 4853 — 1506 — 3654 — 6372 — 1772 — 0524 — 5935 — 5674 — 7715 — 9401

PLACAS AE — 6542 — 2903 — 0826 — 6749 — 5412 — 7156 — 6201 — 9093 — 4932 — 5346 — 5065 — 6755 — 4191 — 3003 — 3064 — 5135 — 1095 — 8956 — 6055 — 0779 — 5932 — 7410 — 6652 — 5734 — 1124 — 7535 — 2243 — 5802 — 0121.

PLACAS AF — 6233 — 2493 — 5960 — 0651 — 8447 — 5113 — 4755 — 8669 — 4422 — 4452 — 8446 — 8283 — 5076 — 2356 — 2142 — 9918 — 8200.

PLACAS AG — 3030 — 0989 — 8835 — 2716 — 7981 — 7803 — 4383 — 8019 — 1269 — 4457 — 9727 — 0055 — 6050 — 1276 — 0091 — 6737 — 8883 — 0662 — 5002 — 9896 — 6158 — 6103 — 0422 — 7747 — 8605 — 3661.

PLACAS AH — 4300 — 1388 — 4390 — 0108 — 9637 — 2700 — 0887.

PLACAS AI — 6991 — 0089 — 5048 — 6819 — 3997 — 9669 — 9737 — 6991 — 8688.

PLACAS CA — 4211

PLACAS CM — 1462

PLACAS OF — 0456 — 4628 — 3900 — 5877 — 2004 — 4407 — 5793 — 2930.

PLACAS OH — 1089 — 0409 — 0366 — 0172 — 0317 — 0826 — 0202;

PLACAS TX — 1194 — 1309 — 0148 — 3335 — 0925 — 0541 — 1967 — 6701 — 2005 — 1442 — 1196 — 1097 — 0569 — 0319.

CARROS DE OUTROS ESTADOS:

Placas: - LA4073/GB - FC0206/GB - DN5558/SP - EB5158/GB - FI1352/PR - NB5383/MG - H2013/GB - D706/SP - AA5043/GO - ES1305/GO - CF5491/FE7805/GB - AD8725/GO.

OBS: As multas acima, foram entregues no DETRAN-DF, em 20 de novembro de 1974. Quartel no Setor de Áreas Isoladas Sul, em 20 de novembro de 1974.

JAIR TEDESCHI—1º. TEN PM
CMF INSTº DA 1ª CIA TRANSITO

Seminário para Técnicos

A proposta de regionalização pedagógica e a experiência-piloto realizada no Distrito Educacional de Brazlândia - Debráz - serão objeto de exame no seminário para técnicos e especialistas da Secretaria de Educação e Cultura que terá início, segunda-feira próxima, com a colaboração do CETEB - Centro de Ensino Técnico de Brasília.

O princípio básico do programa a ser executado pela SEC, é promover a descentralização pedagógica e administrativa, mantendo-se a qualidade e a unidade do ensino em todo o Distrito Federal.

LEVANTAMENTO FÍSICO

Já está em poder do Governador Elmo Faria o levantamento físico da rede oficial de ensino

do Distrito Federal, trabalho realizado pelo Ministério da Educação e Cultura, o qual lhe foi entregue pelo titular da SEC.

Na ocasião, o Sr. Wladimir Murtinho exibiu, ainda, ao Chefe do Executivo do DF ilustrações fotográficas da totalidade da rede escolar devidamente cadastrada no Procarta que, em complementação ao trabalho do MEC, fez os mapas das Regiões Administrativas.

Esclareceu o Secretário de Educação que a Fundação Educacional do DF, visando a complementar os levantamentos do Procarta, concluiu, recentemente, estudos realizados no sentido de um maior entrosamento com as cidades-satélites, para a consecução dos objetivos do Governo.

IV Semana de História

Com a palestra do professor Ivan Luz, subordinada ao tema "Da história: o ensino e a pesquisa", teve prosseguimento, ontem, no auditório do Palácio do Itamaraty, a IV Semana de História do Brasil. A promoção é do Ceub, com a colaboração da Secretaria de Educação e Cultura do DF e de outros órgãos públicos.

O prof. Manuel Diegues Júnior, dissertou, na última quarta-feira, acerca "da pesquisa histórica em relação com a antropologia e a sociologia", e hoje, o prof. Trajano Garcia Quinhões falará, no mesmo local, às 20,30 horas, sobre "a contribuição do patrimônio histórico para o mapa histórico e arqueológico do Estado da Guanabara".

A IV Semana de História do Brasil será encerrada, amanhã, com o prof. Paulo Braga de Menezes abordando o tema "O Instituto Histórico Brasileiro e sua contribuição para a pesquisa histórica".

Na ocasião, o conferencista mostrará, como exemplo de pesquisa, o levantamento dos brasões dos titulados brasileiros.

Estamos em dia

O DISTRITO FEDERAL, desde sua criação, é editado nas oficinas do "Correio Brasileiro".

Ao longo desse período - que não é pequeno - tem havido dificuldades, atrasos e outros problemas, sempre, no entanto contornados através de um esforço de ambas as partes - delegados do GDF e responsáveis pelo setor industrial do órgão "Associado".

Agora, quando constatamos que as publicações oficiais do Governo do Distrito Federal estão, rigorosamente, em dia e houve oportunidade de se atualizar a publicação de nosso noticiário de primeira e segunda página, cabe, aqui, uma palavra de louvor e reconhecimento aos dirigentes do "Correio Brasileiro", sobretudo ao seu Editor-Chefe, o jornalista Ari Cunha, que muito tem colaborado com nossos propósitos de aperfeiçoamento do DISTRITO FEDERAL.

Provas de acesso

No próximo dia sete haverá provas de acesso para servidores do quadro provisório de pessoal do Distrito Federal.

O concurso, promovido pela Secretaria de Administração, através do Centro de Seleção e Treinamento está marcado para as nove horas, na sede do Cest - Setor de Garagens Oficiais.

As provas proporcionarão a promoção aos atuais ocupantes das seguintes categorias funcionais: ajudante de pintor armazenista, atendente, carpinteiro, eletricitista, marceneiro, mecânico de máquinas, de motores a combustão e operador; soldador, desenhista, auxiliares de laboratório, de medição e rural eletrotécnico; escrevente datilógrafo, escriturário, laboratorista, operário rural, técnico auxiliar de mecanização, inspetor de guardas e mestre rural.

As provas serão escritas e o Cest marcou a identificação para o dia 13 de dezembro, das 14h30min às 17 horas. O edital contendo todos os detalhes a respeito das provas, está publicado na página 66 do "Distrito Federal" de 1º/11/1974.

Encontro de música

O IV Encontro de Música de Brasília está sendo realizado pela Coordenação Técnica de Educação Musical da Secretaria de Educação e Cultura. A iniciativa reúne dois mil alunos do ensino de 1º. grau do Distrito Federal.

A programação do IV Emibra consta da apresentação de música popular e do folclore brasileiro, teatro musicado, coro falado e composições musicais dos próprios alunos. O encontro tem como destaque a demonstração de um conjunto experimental de pesquisa sonora. No Jardim de Infância da SQS 308, hoje, às 14 horas, estarão participando do IV Emibra os jardins de infância das superquadras Sul 108, 208, 308, e 316 e da Escola de Aplicação da Escola Normal de Brasília.

Amanhã, às 8 horas, na Escola-Parque estarão reunidos os alunos das escolas das superquadras Sul 103, 111, 113, 204, 206, 214, 304, 316 e 405, Escola de Aplicação da ENB e os alunos pertencentes à Escola-Parque.

Ainda amanhã, às 14 horas, na Sala de Conferência da Fundação Cultural do DF, os alunos das escolas das superquadras Norte 306, 312, 403, 405, 407, 411, 104, 705, 711 e a Escola Paulo IV apresentarão números musicais.

GDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

EXPEDIENTE

"DISTRITO FEDERAL"

Órgão Oficial do Governo do Distrito Federal

Diretor

Antônio Castelo Branco

Redação e Administração

SBS - ED. BRASÍLIA -

12º ANDAR - FONE: 24-1303

Composição e Impressão

OFICINAS DO "CORREIO BRAZILIENSE"
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FONE: 23-3450 - RAMAL 10.

DESTAQUES

O Presidente Ernesto Geisel recebeu, ontem, pela manhã, as credenciais de dois novos Embaixadores acreditados junto ao Governo brasileiro: Dragi Stamenkovic, da Iugoslávia, que substituiu o Embaixador Mirko Ostojic, e Alfredo Luna Tobar, novo chefe da Delegação do Equador, em substituição ao Embaixador Luiz Valencia Rodriguez.

Amanhã, 23 de novembro, quem estará de aniversário, é o Ministro das Comunicações, Comandante Euclides Quandt de Oliveira.

O navio-oceanográfico "Almirante Câmara", a mais nova unidade adquirida pela Marinha do Brasil ao Governo norte-americano, enceta viagem rumo ao nosso País, sob o comando do Capitão-de-Fragata Fernando Carlos Catta Preta Baumeier.

Esse navio, que está equipado com sofisticados instrumentos para pesquisas oceanográficas, passará, dentro em breve, a ser mais uma unidade empregada pela Marinha de Guerra do Brasil no estudo e na pesquisa de nossos mares.

A Fundação Cultural do Distrito Federal e o Departamento de Assuntos Culturais do Ministério da Educação e Cultura (este dentro de seu "plano de ação cultural") vão promover a apresentação de Cristina Ortiz — pianista brasileira de renome internacional —, às 21 horas do próximo dia 28, na Sala Martins Penna.

O Encarregado de Assuntos Culturais da Embaixada da Polônia no Brasil, diplomata Eugeniusz Szadurski, reunirá, hoje jornalistas do Distrito Federal em um almoço de confraternização.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - lançará, a partir de hoje, aerogramas com cinco tipos de mensagens natalinas.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 2.769 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1974.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 31.639.501,02 (trinta e um milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e um cruzeiros e dois centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, da Lei nº 5.978, de 12 de dezembro de 1973, combinado com o Art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 31.639.501,02 (trinta e um milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e um cruzeiros e dois centavos) nas dotações que especifica das seguintes Unidades Orçamentárias:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$430.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 Obras Públicas.....Cr\$ 3.000.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$10.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 -TRANSFERENCIA CORRENTES
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.4 - ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL
—Fundação Educacional do Distrito Federal
02 - Outras Despesas Correntes 100.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial.....Cr\$ 17.647.304,75
4.3.0.0. TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
4.3.4.0 - AUXÍLIO PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
—Fundação Educacional do Distrito Federal.....Cr\$400.000,00
4.3.5.0 - AUXÍLIO PARA MATERIAL PERMANENTE
—Fundação Educacional do Distrito Federal.....Cr\$250.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$750.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.5.0 - Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresa ou Entidades Industriais ou Agrícolas.....Cr\$ 1.117.913,27

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.3.0 AUXÍLIO PARA OBRAS PÚBLICAS
—Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER— DF.....Cr\$ 6.624.283,00
4.3.4.0 - AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

—Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER— DF.....Cr\$1.000.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo.....300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, peia anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 - Reserva de Contingência..... 31.639.501,02

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos da Atividade SEG 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 - Administração, Subprograma 08 - Planejamento e Organização e integração à atividade e os Projetos abaixo mencionados:
PROGRAMA 02 — AGROPECUÁRIA
Subprograma 06 - Promoção SAP 1.011 — Extensão Rural e Abastecimento..... 3.450.000,00
PROGRAMA 09 —EDUCAÇÃO
Subprograma 04 - Ensino Fundamental
SEC 1.019 - Programa Especial de Ensino Fundamental..... 9.641.591,75
SEC 1.N 072 - Plano de Aplicação dos Recursos do Salário Educação..... 8.005.613,00
FEDF 2.032 — Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal..... 480.000,00
Subprograma 05 — Ensino Médio
SEC 1.002 — Equipamento de Laboratório e Oficinas para as Unidades Escolares de 2º Grau..... 270.000,00
PROGRAMA 10 — ENERGIA
Subprograma 09 - Planos Especiais
SSP 1.063 — Subscrição de Capital..... 1.117.913,27
PROGRAMA 15 — SAÚDE E SANEAMENTO
Subprograma 05 - Assistência Hospitalar Geral
FHDF 1.045 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Hospitalares..... 750.000,00

PROGRAMA 16 — TRANSPORTES
Subprograma 01 - Administração
DER 1.052 - Reequipamento dos órgãos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal..... 1.000.000,00
Subprograma 04 - Rodoviário
DER 1.054 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal..... 6.624.283,00
SEP 1.050 - Sinalização das Vias Públicas 300.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de novembro de 1974

86º da República e 15º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Secretaria de Saúde

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar LUISA HELENA DE MELLO CORREA E CASTRO, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC—10, de Oficial do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal, Distrito Federal, 20 de novembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LUZIA NATALICE CORTES, da Função em Comissão, símbolo FC—10, de Oficial do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de novembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ELCA DA SILVA CASTRO, Oficial de Administração, nível 12—A, matrícula 7445, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC—05, de Assessor Auxiliar do Departamento de Planejamento, da Secretaria de Saúde.

Distrito Federal, 20 de novembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 342.242/72
INTERESSADO HELENA ALVES BANDEIRA, mat. 8.621 - SEC
ASSUNTO: Processo Administrativo

Senhor Governador:

Tratar-se de Processo Administrativo instaurado para apurar o possível abandono de cargo por parte da funcionária HELENA ALVES BANDEIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13 - B, matrícula nº 8.621, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por contar no período compreendido entre 23 de agosto a 31 de outubro de 1972 com 65 (sessenta e cinco) faltas consecutivas ao serviço.

Durante o Inquérito, ao ser atualizada a frequência da referida funcionária, constatou-se que a mesma continuou faltando ao serviço até 31 de janeiro de 1974, totalizando 522 (quinhentos e vinte e duas) faltas consecutivas.

A citada funcionária veio aos autos e declarou que suas ausências decorreram da demora na solução de requerimento de licença para trato de interesses particulares por ela formulado no dia 1º de agosto de 1972 com o objetivo de lhe propiciar condições adequadas para se submeter a tratamento médico intensivo.

Por várias vezes, declarou, ainda trabalhando, procurou inteirar-se do andamento do seu requerimento, oportunidade em que sempre lhe informaram que a licença seria concedida dentro de poucos dias, no máximo em uma semana. Declarou, ainda, a acusada que, premida pela circunstância do agravamento do seu estado de saúde e confiante no fato de que, àquela altura, a sua licença já deveria ter sido concedida, iniciou em 28 de agosto de 1972 tratamento médico intensivo na certeza de que sua decisão não viesse a lhe causar o mínimo dano funcional.

A Comissão processante indicou a citada funcionária arguindo contra ela o ilícito administrativo previsto no parágrafo 1º do artigo 207 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Na defesa, em que se evidencia a realização de bom desempenho, a referida funcionária, após tecer comentários lógicos e consentâneos, fez a juntada de vários atestados de Médicos e de hospitais que dão conta de que ela não reunia condições para continuar trabalhando no período compreendido entre 28 de agosto de 1972 a 29 de janeiro de 1974. Apesar de tais atestados não estarem com firma reconhecida, a Administração pode, com base no parágrafo 2º do art. 1º do Decreto nº 1.008, de 29 de maio de 1960, dispensar aquela providência, resguardando-se o direito de verificação futura de sua autenticidade.

Por esta razão é que resolvo, acolhendo a conclusão da Comissão processante, propor que se julgue descaracterizado o abandono de cargo imputado à funcionária HELENA ALVES BANDEIRA, já qualificada, e que sejam consideradas justificadas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, as faltas ao serviço constantes do período de agosto de 1972 a 29 de janeiro de 1974, com exceção das 52 (cinquenta e duas) faltas interpoladas ocorridas nos períodos de 19 a 31 de julho de 1973, de 1 a 3 de outubro de 1973, de 21 a 22 de outubro de 1973, de 24 de outubro 3 a 14 de novembro de 1973 e de 3 a 14 de dezembro de 1973.

Proponho, ainda, nos termos do Parecer nº 13/72 da 1ª. Subprocuradoria-Geral, aprovado pelo então Governador do Distrito Federal,

publicação no "Distrito Federal" nº 141, de 14 de setembro de 1973, correção "ex-officio" da frequência da funcionária HELENA ALVES BANDEIRA, relativa aos dias 30 e 31 de janeiro de 1974, tendo em vista documento de fls. 43.

Brasília, 11 de novembro de 1974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Autorizo a correção "ex-officio" proposta.
Brasília, 11 de novembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto E' nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Gabinete Civil Atos do Chefe

designar o servidor LUIZ DO NASCIMENTO SOBRINHO, Bombeiro, nível 08, matrícula nº 5.183, para substituir o servidor ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Oficial de Administração, nível 16, matrícula nº 16.179, na função em comissão, símbolo FC-12, de Encarregado da Conservação e Manutenção, em suas férias no período de 26 de novembro a 25 de dezembro de 1974, com direito a tempo integral e dedicação exclusiva no valor de Cr\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três cruzeiros) correspondente ao percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) e a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º, item I, combinado com o artigo 2º, e o item b, do parágrafo único, do artigo 9º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1974

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto E' nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar a servidora MARIA XAVIER DE ANDRADE, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 11.054, para substituir eventualmente, a servidora Loide Stoppa Correia Dantas, Escriturária, nível 08, matrícula nº 4.131, no exercício da função em comissão, símbolo FC-09, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1974

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto E' nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar a servidora MARIA XAVIER DE ANDRADE, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 11.054, para substituir eventualmente, a servidora Loide Stoppa Correia Dantas, Escriturária, nível 08, matrícula nº 4.131, no exercício da função em comissão, símbolo FC-09, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1974

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 de NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, combinado com o artigo 80, inciso XXX, do Decreto no. 2.250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ CARLOS WANDERLEY CÉSAR, Bacharel em Direito, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 16.075, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 2 a 31 de dezembro do corrente ano, por motivo de férias, DIONE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula no. 4.581, Assessor, Código DAS-102.1, da Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1974.

JOSE AFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR AGOSTINHO GERMANO DOS SANTOS, Servente, nível 5, matrícula nº. 13.885, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Limpeza e Conservação de Próprios, Símbolo FC-9, da Divisão de Administração de Próprios desta Secretaria.

Brasília, 13 de novembro de 1974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.052ª Reunião (Ordinária)

PROCESSO Nº: 106726/74

INTERESSADO: Secretaria de Saúde e Outros

ASSUNTO: Aquisição de Material

RELATOR: Jorge Caetano

Julgamento de Licitação: Convite nº 230/74-SPC-DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Papelaria Rio - Importação Comércio e Indústria Ltda.

Itens 1º, 6º, 7º, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 31, 32, 33, 38, 38-a, 39, 53 e 55; H. P. Mendes Comércio Indústria Ltda.

Itens 36, 41, 57 e 58;

Plantel S.A.

Item 8º;

ARPEL - Artigos para Escritório Ltda. Itens 2º, 20, 40, 54 e 56; Carvalho de Moraes e Cia. Ltda

Item 30;

COPEL - Comercial de Papel e Representações Ltda.

Itens 19 e 26;

Livraria Eldorado Brasília Ltda.

Itens 25, 29 e 37;

Papelaria Asa Sul Comércio e Indústria Ltda.

Itens 3º, 27, 28, 35, 51 e 59;

MEIRA - Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Ampliações S.A.

Itens 4º, 5º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14,

ções e Comércio Ltda. Itens 22 e 52

OBSERVAÇÕES:

I - Itens 34 e 50 - prejudicados, por não terem obtido cotação;

II - Fora de especificação as propostas das firmas a seguir relacionadas, para os itens enumerados:

a) Papelaria Rio - Importação, Comércio e Indústria Ltda.: Itens 2º e 36;

b) H. P. Mendes Comércio Indústria

Ltda.: Itens 5º, 8º, 9º e 10;

c) COPEL - Comércio de Papel e Representações Ltda.: Item 2º;

d) MEIRA - Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Ampliações S.A.: Itens 8º e 36;

e) FRINAL - Representações e Comércio Ltda.: Item 26.

III - Itens 38, 45 e 46 - desmembrados em subitens, tendo em vista as melhores propostas apresentadas.

IV - Item 23 - desempate efetuado por sorteio, tendo em vista que em nova consulta as propostas mantiveram o preço anterior.

V - Item 13 - alterada a quantidade, uma vez que a única proposta que atende à especificação não dispõe do calque Letrafilm de nº 215.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 16 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

PROCESSO Nº: 24583/74

INTERESSADO: Centro de Seleção e Treinamento - SEA

ASSUNTO Aquisição de Material

RELATOR: João Laerte Bastos Damasceno

Julgamento de Licitação: Convite nº 235/74-SPC-DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e nos uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte.

Real Elétrica Ltda.

Itens 1º e 4º;

Eletrominas - Material Elétrico Ltda. Item 5º;

Elétrica Brasília Ltda.

Item 3º;

Elétrica Dom Bosco Ltda.

Item 2º.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 16 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

Em 16 de outubro de 1974

1.052ª Reunião (Ordinária)

PROCESSO Nº: 34 220/70

INTERESSADO: Sebastião de Miranda

ASSUNTO: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores

RELATOR: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis no Grupo 47.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para as providências complementares.

Em 16 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

dências complementares.

Em 16 de outubro de 1974

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

1.052ª Reunião (Ordinária)

PROCESSO Nº: 18192/70

INTERESSADO: Narcosul - Industrial e Comercial S.A.

ASSUNTO: Renovação de Inscrição no Registro C. de Fornecedores

RELATOR: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve, baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada junte a ata da assembleia, devidamente publicada em órgão oficial de divulgação e arquivada na Junta Comercial respectiva, em que foi eleita a diretoria atual uma vez que a constante dos autos já teve o mandato de 3 (três) anos encerrado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 16 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

PROCESSO Nº: 26588/74

INTERESSADO: SP- Comercial de Papéis Ltda

ASSUNTO: Inscrição no no Registro Central de Fornecedores

RELATOR: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano a contar, da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais, classificáveis nos Grupos 02, 05, 16, 20, 30, 53, 65.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 16 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

1.054ª Reunião (Extraordinária)

PROCESSO Nº: 8572/70

INTERESSADO: Formulários Contínuos Continac S.A.

ASSUNTO: Renovação de Inscrição no Registro C. de Fornecedores

RELATOR: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo em unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter cumprido a diligência ordenada pela Comissão em sua 1.045ª Reunião, expedindo-se o certificado com validade até 30.06.75, data em que expira o prazo do mandato de seu representante em Brasília-DF.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos 01 e 02.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para as providências complementares.

Em 18 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

1.052ª Reunião (Ordinária)

PROCESSO Nº: 16574/71

INTERESSADO: Móvel - Mobiliários Ltda.

ASSUNTO: Renovação de Inscrição no Registro C. de Fornecedores

RELATOR: Aldo Livio de Araújo

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos 48, 49, 50 e 51.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 16 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

virá de base para o recebimento do material. Publique-se.

Em 18 de outubro de 1974.

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro

1.054a. Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 26903/74
Interessado: Expresso Universo S.A.
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para a prestação dos serviços concernentes ao seu objeto social. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 18 de outubro de 1974.

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

1.054a. Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 25026/74
Interessado: Zilah A. C. Silva
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Aldo Lívio de Araújo

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter cumprido a diligência ordenada pela Comissão em sua 1.046a. Reunião, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos 01, 02 e 47. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 18 de outubro de 1974.

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

1.055a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 22922/74
Interessado: Divisão de Administração de Próprios - SEA e Outros
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Jorge Caetano
Julgamento de Licitação: Convite nº. 210/74-SPC-DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade

acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Tecidos Estradas Ltda.
Itens 1º e 2º.
Slavieiro Comercial S. A.
Item 4º.
Magazin Bi-Ba-Bô Ltda.
Item 3º.
Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.
Item 5º.

Observações:
I—itens 1º e 2º. - não considerada a proposta da firma Divaldo Cardoso Moreira, uma vez que pela amostra apresentada foi constatado tratar-se de tecido de qualidade muito inferior.

II—itens 3º e 4º. - os materiais oferecidos pelas firmas Tecidos Estradas Ltda. (alternativa de menor preço) e Divaldo Cardoso Moreira, não são similares aos dados como referência.

III—item 6º. - prejudicado, por ter havido falha na especificação. A Divisão de Compras deverá promover nova licitação após pronunciamento da Divisão de Programação e Controle.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 22 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
membro

1.055a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 22946/74
Interessado: Divisão de Administração de Próprios - SEA e Outro
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Jorge Caetano
Julgamento de Licitação: Convite nº 224/74-SPC-DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

J.J. Sabriá Ltda.
Item 2º:
Muquifa - Comércio e Representações Ltda.

Item 3º

Observações:

I - Item 1º - prejudicado, uma vez que não houve cotação que atendesse à especificação.

II - Item 3º - não é similar ao dado como referência o material proposto pela firma Plantal S.A.

III - Item 3º - não considerada a proposta da firma Casa dos Parafusos Ltda., à vista das justificativas apresentadas em carta de 03.10.74
IV - O processo deverá retornar à Divisão de Compras para nova licitação para o item 1º, após ouvida a Divisão de Programação e Controle sobre a conveniência ou não de ser reespecificado o referido item. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

1.055a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 21777/74
Interessado: Divisão de Administração de Próprios - SEA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

Julgamento de Licitação: Convite nº 236/74-SPC-DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação da prestação dos serviços objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Mundial Comércio e Representações de Máquinas Ltda.
Item único.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

1.055a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 22503/74
Interessado: Moore Formulários Ltda.
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter cumprido a diligência ordenada pela Comissão em sua 1.016a. Reunião, expedindo-se o certificado com validade até 31.12.74, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no Grupo 01.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

1.055a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 26973/74
Interessado: Dourex Industrial Ltda
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a requerente anexe a alteração contratual em que se procedeu ao aumento do capital social da firma.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

1.055a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 28018/73
Interessado: Importadora e Exportadora Nakano Indústria e Comércio Ltda.
Assunto: Renovação de Inscrição no Registro C. de Fornecedores
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos 17 e 89. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

1.055a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 63776/74
Interessado: Secretaria de Educação e Cultura
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Tomada de Preços nº 53/74-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Móveis de Aço Fiel S.A.

Item único.

OBSERVAÇÃO:
Atendendo à solicitação do órgão interessado, contida no O.I. nº 664/74-SEC, e consultada a firma Móveis de Aço Fiel S.A. sobre a manutenção dos preços de sua proposta para um aumento da quantidade inicialmente pedida, e obtida esta confirmação, foi a quantidade aumentada em 35,94m2.

Publique-se.

Em 22 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

1.055a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 67671/74
Interessado: Gabinete do Governador
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Convite nº 234/74-SPC-DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação na forma seguinte:

Unitel Indústria Eletrônica S.A.
Item único.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

1.055a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 282057/74
Interessado: Administração da Cidade Satélite do N. Bandeirante
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Convite nº 238/74-SPC-DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Madeira Pinho Forte Ltda.
Item único.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
membro

1.055a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 36898/67
Interessado: Mesbla S.A.
Assunto: Renovação de Inscrição no Registro C. de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido da firma interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos 02, 03, 05, 06, 11, 12, 13, 19, 21, 22, 27, 28, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 58, 61, 63 e 66.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
membro

1.055a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 18878/71
Interessado: CGR DO BRASIL
Companhia Geral de Radiologia
Assunto: Renovação de Inscrição no Registro C. de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter cumprido as diligências ordenadas pela Comissão em suas 1.014a. e 1.046a. Reuniões, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no Grupo 39.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
membro

1.055a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 25088/74

Interessado: Silva Melo Comércio e Representações Ltda
Assunto: Renovação de Inscrição no Registro C. de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos 03, 11, 18, 25 e 27.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

1.055a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 26199/74

Interessado: SEGAL — Empresa Goiana de Alimentação Ltda.
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada substitua a procuração constante dos autos, por outras em que se outorgue mais poderes ao seu representante no Distrito Federal, inclusive para participar de licitações a serem realizadas por órgãos da Administração do Governo do Distrito Federal, uma vez que aquele instrumento só a autoriza a promover a inscrição da firma no Registro Central de Fornecedores do G.D.F.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

.055a Reunião (Ordinária)

Processo nº: 34735/70

Interessado: Paulo Cesar Bernandes e Cia. Ltda.
Assunto: Alteração no Registro Central de Fornecedores
Relator: Aldo Livio de Araújo

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter cumprido a diligência, ordenada pela Comissão em sua 1.045ª Reunião, procedendo-se à alteração da razão social da firma de acordo com o novo contrato social arquivado sob o nº 6.663, no Livro da Comercial do Distrito Federal.

Em decorrência do novo contrato, fica apta a participar de Tomadas de preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos 02, 03, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 65.

Não considerados os Grupos 01 e 08, por não guardarem conformidade com o seu objetivo social.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

1.055a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 16350/74

Interessado: SANOLI — Indústria e Comércio de Alimentação Ltda.
Assunto: Alteração no Registro Central de Fornecedores
Relator: Aldo Livio de Araújo

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela reformulação da decisão proferida na 968ª Reunião, para acrescentar no campo "ramos de atividade" do Certificado nº 226/74, os serviços a que a firma se propõe a prestar de acordo com o constante de seu objetivo social.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 22 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

1.058a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 64341/74

Interessado: Seção de Material e Transporte - SEC
Assunto: Aquisição de Material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº. 243/74—SPC — DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Plantel S. A.
Itens - 1º, 5º, 8º, e 9º;
Carvalho de Moraes E Cia. Ltda.
Itens 2º, 3º, 4º, 7º;
Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda.
Item 6º.

Observação:

Embora com prazo de entrega superior ao estipulado no Convite, foi aproveitada a proposta da firma Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda., para o item 6º., por ser a de menor preço em relação à firma Berse Artigos para Laboratórios Ltda., que também estabeleceu prazo de entrega além do fixado na licitação, uma vez que foram as únicas cotações apresentadas.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

1.058a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 27066/74

Interessado: ELETRON — Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
Assunto: Inscrição no Registro Cen-

tral de Fornecedores
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no Grupo 02.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

1.058a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 64346/74

Interessado: Seção de Material e Transportes - SEC
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Convite nº. 241/74 — SPC — DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Carvalho de Moraes E Cia. Ltda.
Item único.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

1.058a Reunião (Ordinária)

Processo nº: 37042/67.

Interessado: NCR DO BRASIL S.A. — Caixas Registradoras, Máquinas de Contabilidade e Equipamentos Elétricos "National".

Assunto: Alteração no Registro Central de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do requerido pela interessada, incluindo-a, também, como apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no Grupo 01.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

1.058a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 66726/74

Interessado: Secretaria do

Governo

Assunto: Aquisição de Material

Relator: Tibagy de Castilho

Julgamento de Licitação: Convite nº 244/74—SPC—DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Alfa-Beta— Comércio e Indústria Ltda.

Itens 1º e 2º.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

1.058a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 39147/68

Interessado: Metalúrgica Alberflex Ltda.

Assunto: Alteração no Registro Central de Fornecedores

Relator: Aldo Livio de Araújo

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, procedendo-se a alteração no R.C.F. do nome do representante da firma no Distrito Federal, conforme o instrumento de procuração anexado às fls. 81.

A Seção de Cadastro de Fornecedores-DC, quando da elaboração do novo certificado de inscrição, deverá restringir a sua validade até 31.12.74., data em que expira o mandato supramencionado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

primeiras, por não serem as confeccionadoras de matrizes propostas, pelo sistema eletrostático e seco e a última, por ter proposto apenas a máquina impressora.

II — Itens 2º. e 3º. - prejudicados, uma vez que a especificação constante do anexo único do Edital não permite a aquisição de equipamento que atenda as reais necessidades do órgão interessado.

Publique-se.

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

Processo nº: 223378/74
Interessado: Administração Regional de Sobradinho e Outro

Assunto: Aquisição de Material
Relator: Jorge Caetano

Julgamento de Licitação: Convite nº. 242/74-SPC—DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:

Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.
Itens 1º, 2º, 3º, e 4º.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAETANO

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Membro

Processo nº: 26958/74
Interessado: LABORLEX — Comércio de Equipamento para Laboratórios Ltda.

Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores

Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos 09, 33, 36, 50 e 62.

Não considerados os Grupos 08, 14 e 19, por não guardarem conformidade com o seu objetivo social.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 24 de outubro de 1974

JORGE CAET

FRANCISCO DE FREITAS
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
membro

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro
1 058a. Reunião (Ordinária)
Processo: nº 27214/74
Interessado: Tapeçaria Planalto Ltda.

Assunto: Renovação de Inscrição no Registro C. de Fornecedores
Relator: Aldo Livio de Araújo
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos Grupos 07, 10, 12, 48, 56, assim como prestação dos serviços concernentes ao seu objetivo social.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.
Em 24 de outubro de 1974
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Membro

1 058.a Reunião (Ordinária)
Processo nº: 22 141/74
Interessado: Divisão de Arrecadação - SEF
Assunto: Prestação de Serviços
Relator: Aldo Livio de Araújo
Julgamento de Licitação: Convite nº 237/74 - SPC-DC
O Plenário da Comissão de Licitação tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar a prestação dos serviços objeto da presente licitação, na forma seguinte:
SERGEL- Serviços Gerais de Eletricidade Ltda.
Item único.
Em 24 de outubro de 1974
JORGE CAETANO
Presidente Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
FRANCISCO DE FREITAS
Membro

Período: 19/9 a 28/09/74
2163/74
Mat.: 12.238
Servidor: Maria do Carmo Souza Dantas
Período: 16/9 a 20/9/74
AT.: 2115/74
Mat.: 15.142
Servidor: José Ribeiro Santiago

Período: 29/09 a 28/10/74
Mat.: 15 879
Servidor: Pedro Elpídio da Silva
Período: 04/9 a 20/10/74
AT.: 2159/2226/74
Mat. 16.407
Servidor: Antonio Rodrigues de Miranda
Período: 09/9 a 23/9/74
AT. 2167/74

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº: 104873/74
Nome: JOSUE FERREIRA DA COSTA
Mat.: 02.764
Cargo: Guarda Sanitário
Nível: 05
Retorna da FHDF para a SES.

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE REGISTRO E
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 24/10/74
PROCESSO Nº: 27146/74
NOME: Ana José de Pinho
MAT: 04 50
CARGO: Servente NIVEL 05

ORDEM DE SERVIÇO DE 24/10/74
PROCESSO Nº 27146/74
NOME: Aristolino Ferreira Brito
CARGO: Servente
MAT, 04 703
NIVEL: 05 coloca à disposição da FEDF.
Luiz de Sousa Moura
Diretor de Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA-Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo no. 104873/74
Nome ARY RIBEIRO DUTRA Mat. 01 982
Cargo: Inspetor Sanitário Nível 14
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo no. 104873/74
Nome: JORGE MARTINS Mat. 02 106
Cargo: Inspetor Sanitário Nível 14
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo no. 104873/74
Nome: JOSÉ CAVALCANTE VASCONCELOS Mat. 02 117
Cargo: Inspetor Sanitário Nível 14
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº 104873/74
Nome: LUIZ MEDEIRO DE LIMA Mat. 02 170
Cargo: Inspetor Sanitário Nível 14
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo no. 104873/74
Nome: RAIMUNDO EMIDIO DOS SANTOS- mat. 01 455
Cargo Trabalhador Nível 01
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo no. 104873/74
Nome: ADOLMAR LIBERATO PINHEIRO Mat. 01 939
Cargo: Inspetor Sanitário Nível 14

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo no. 104873/74
Nome: AECIO DA SILVA CAMPOS Mat. 01 941
Cargo Inspetor Sanitário Nível 14
Retorna da FHDF, para a SES
ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo no. 104873/74
Nome: ANTÔNIO CARLOS CORREIA DE ALMEIDA Mat. 01 961
Cargo: Inspetor Sanitário Nível 14
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/11/74
Processo nº 27912/74
NOME: FRANCISCO BELO DA SILVA
Mat. 08 782
Cargo: Copeiro
Nível: 4-A
Coloca à disposição da FHDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/11/74
Processo nº 27759/74
Nome: LAURO PINTO CARDOSO JUNIOR
Mat. 16 070
Cargo: Oficial de Administração
Nível: 16-C
Retorna da CAESB, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/11/74
Processo nº: 27758/74
Nome: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
Mat. 15 050
Cargo: Escrivário
Nível: 10-B
Retorna do SLU, para a SSP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/11/74
Processo nº: 27757/74
Nome: VALDECI NUNES REGO
Mat. 09 948
Cargo: Armazenista
Nível: 10-B
Retorna do SLU, para a SSP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº: 10487/74
Nome: AMARO MANOEL DO NASCIMENTO
Mat.: 02 349
Cargo: Guarda Sanitário
Nível: 05
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº: 104873/74
Nome: ELIAS RAMOS DE SIQUEIRA
Mat. 02 483
Cargo: Inspetor Sanitário
Nível: 14
Retorna da FHDF, para a SES.

ordem de serviço de 01/11/74
Processo nº: 104873/74
Nome: HEROLITO ALVES
Mat.: 02 572
Cargo: Guarda Sanitário
Nível: 05
Retorna da FHDF, para a SES.

ordem de serviço de 01/11/74
Processo nº: 104873/74
Nome: JOAQUIM NONATO LIMA
Mat.: 02 649
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº: 104873/74
Nome: JOSÉ CARNEIRO SILVEIRA
Mat.: 02 682
Cargo: Servente
Nível: 05
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº: 104873/74
Nome: JOSÉ HENRIQUE FREIRE
Mat.: 02 682
Cargo: Servente
Nível: 05
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº: 104873/74
Nome: MANOEL MATIAS DA SILVA
Mat: 02 811811
Cargo: Guarda Sanitário
Nível: 05
Retorna da FHDF, para a SES.
Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº: 104873/74
Nome: MOISES RODRIGUES DE SOUZA
Mat.: 02 205
Cargo: Inspetor Sanitário
Nível: 14
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº: 104873/74
Nome: RAUL RESIO DE AMORIM
Mat.: 02 250
Cargo: Inspetor Sanitário
Nível: 14
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº: 104873/74
Nome: ROMEO PIAZERA
Mat. 02 256
Cargo: Inspetor Sanitário
Nível 14
Cargo: Inspetor Sanitário
Retorna da FHDF, para a SES

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº: 104873/74
Nome: DERALDO FRANCISCO DE OLIVIERA
Mat.: 02 463
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº 27266/74
Nome: JOÃO ROSA FILHO
Mat: 14.204
Cargo: Auxiliar de vendas
Nível 05
Remove da SEF. para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº 183166/74
Nome: PEDRO DOS SANTOS
Mat. 2.884
Cargo: Feitor
Nível 05
Remove da SSP. para a Adm. Reg. Taguatinga.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº 223173/74
Nome: ODILIA MARIA DE CARVALHO

Mat. 3 480
Cargo: Servente
Nível 05
Remove da SEC. para a Adm. Reg. Sobradinho.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº 70079/74
Nome: JOACIR DE SOUZA MENDANHA
Mat. 9.157
Cargo: Escrivário
Nível 10—B
Remove da SSP. para a SVO e coloca à disposição da NOVACAP.

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE**

CONCESSÃO DE LICENÇA TRAT. DE SAUDE (PRORROGAÇÃO) Arts. 93, 97 e 99

Mat.: 397
Servidor: Celso de França
Período: 01/9 a 30/9/74
LM.: 1935/74

Mat.: 2.086
Servidor: Janduir Nascimento de Lacerda
Período: 05/8 a 03/10/74
LM.: 1904/74

Mat.: 2.956
Servidor: Vicente de Paula Paiva
Período: 22/8 a 03/9/74
LM.: 1905/74

Mat.: 5.818
Servidor: Etelvina Gadoni Fernandes
Período: 05/9 a 04/10/74
LM.: 1922/74

Mat.: 7.370
Servidor: Francisco de Paulo Pereira
Período: 12/9 a 11/10/74
LM.: 1901/74

Mat.: 9.186
Servidor: Manoel Antunes de Oliveira
Período: 12/9 a 11/10/74
LM.: 1888/74

Mat.: 12.503
Servidor: Alpheu Theodoro Alves
Período: 04/9 a 24/9/74
LM.: 1889/74

Mat.: 12.510
Servidor: Marco Silva
Período: 01/9 a 30/10/74
LM.: 1889/74

Mat.: 12.549
Servidor: Aureliano Fortes
Período: 01/9 a 29/11/74
LM.: 1900/74

Mat.: 13.780
Servidor: Lídia Cardoso da Costa
Período: 02/9 a 31/10/74
LM.: 1916/74

Mat.: 14.731
Servidor: Sebastião Gomes de Souza
Período: 21/9 a 21/10/74
LM.: 1928/74

RELEVO DE FALTAS - ART. 123
Mat.: 1.677

Servidor: Luzimar Sabino de Carvalho
Período: 16/9/74 (UM DIA)
AT.: 2123/74

Mat.: 5.517
Servidor: Rita Moreira Portela Fonseca
Período: 17/9 a 19/9/74
AT.: 2147/74

Mat.: 12.615
Servidor: Maria do Carmo Silva
Período: 11/9/74 (UM DIA)
AT.: 2100/74

Mat.: 18.125
Servidor: Guiomar Oliveira A. da Silva
Período: 16/9 a 18/9/74
AT.: 2118/74

CONCESSÃO LICENÇA TRAT. EM PESSOA DA FAMILIA — ART. 106
Mat.: 10.872
Servidor: Sebastião Carlos Leite
Período: Dias 16 a 18, 20, 23, 24, 25, 27 e 29/08/74

LICENÇA "GALA" ART. 153, ITEM I
Mat.: 16.607
Servidor: Wander Gontijo de Rezende
Período: 07/9 a 14/9/74
Req.: 120/74-SP

RETIFICAÇÃO
Mat.: 11.769
Servidor: Joaquim Pereira Gonçalves
Período: De: 08/7 a 18/7/74 para: 09/8 a 19/8/74.
O.I.: 092/74-SM.
Brasília, 30 de setembro de 1974.

CONCESSÃO DE LICENÇA TRAT. DE SAUDE (INICIAL) Arts. 123, 97 e 98.

Mat.: 2.464
Servidor: Deroci Alves dos Santos
Período: 10/8 a 18/8/74
AT.: 2173/74.

Brasília, 30 de setembro de 1974.

Mat.: 6.216
Servidor: João Marques Monteiro

- ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº 27439/74
Nome: RENNÉ CARDOSO DE VASCONCELOS LIMA BEZERRA
Mat. 12.060
Cargo: Atendente
Nível 09
Retorna FHDF, para SES, remove da SES. para Adm. Reg. Taguatinga.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº 21391/74
Nome: ALICE FAGUNDES DE MEZEZES
Mat. 6.129
Cargo: Escriturária
Nível 8—A.
Retorna FHDF para SES, remove da SES., para a SEF.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº 24987/74
Nome: RAIMUNDO ELOY DA SILVA
Mat. 1.707
Cargo: Auxiliar Rural
Nível 03
Retorna NOVACAP. para SVO, remove da SVO., para a SEA.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº 28090/74
Nome: JOSÉ ELUSSÊNCIO DA SILVA
Mat. 1.216
Cargo: Contínuo
Nível 05
Retorna FZDF, para SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº 28020/74
Nome: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA NOBREGA
Mat. 3.100
Cargo: Prof. Ens. Médio
Nível MG—1.02.19
Retorna da FEDF., para a SEC.
- ORDEM DE 06/11/74
Processo nº 28020/74
Nome: IONE MARIA CORREA DE LIMA
Mat.: 3.650
Cargo: Prof. Ens. Elementar
Nível: 13—B
Retorna da FEDF., para a SEC.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº: 28020/74
Nome: ILDETE CAVALCANTE BARROS BENCK
Mat. 3.981
Cargo: Prof. Ens. MÉDIO
Nível: MG—1.02.19
Retorna da FEDF. para a SEC.,
- ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº: 28020/74
Nome: MARIA EDNA PEREIRA MAZÓN
Cargo: Prof. Ens. Médio
Mat. 7.076
Nível: MG—1.02.19
Retorna da FEDF, para a SEC.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº 28090/74
Nome: JOSÉ SÉRVULO DE FARIAS
Mat.: 1.791
Nível: 05
Cargo: Servente
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº 28090/74
NOME: AUGUSTO ALVES
Mat.: 4.708
Nível: 05
Cargo: Servente
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº 28090/74
NOME: GABRIEL DE SOUZA BORGES
Mat.: 11.136
Nível: 8—B
Cargo: Aux. de Portaria
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº 28090/74
Nome: PETRONIO DE SOUZA SANTOS
Mat.: 11.308
Nível: 10—B
Cargo: Guarda
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº 28090/74
Nome: MANOEL LOPES DO AMARAL
Mat.: 12.460
Nível: 06
Cargo: Operário Rural
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº 28090/74
Nome: SILVIO LIMA
Mat.: 13.859
Nível: 8—A
Cargo: Pedreiro
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº 28090/74
Nome: JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Mat.: 15.132
Nível: 10—B
Cargo: Escriturário
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº 28090/74
Nome: SABINO DA COSTA TAVARES
Mat.: 15.308
Nível: 8—A
Cargo: Guarda
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº 28090/74
Nome: RAIMUNDO NONATO MAIA
Mat.: 16.489
Nível: 10—C
Cargo: Pedreiro
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº 28090/74
Nome: CAMILO RIBEIRO PAES LANDINGIM
Mat.: 17.116
Nível: 01
Cargo: Trabalhador
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº: 28090/74
Nome: TERTULIANO DICO CARDOSO
Mat. 13.792
Cargo: Pintor
Nível: 9—B
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº 28089/74
Nome: FLÁVIO SOARES SODRÉ
Mat.: 12.366
Nível: 05
Cargo: Auxiliar de Vendas
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07—11—74
Processo nº. 28090—74
Nome: PEDRO SOARES DA SILVA
Mat. 11.388
Cargo: Op. de Máquinas Leves Nível 8-A
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07—11—74
Processo nº. 28090—74
Nome: GERALDO DIONISIO DA SILVA
Mat. 11.433
Cargo: Operário Rural Nível 06
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07—11—74
Processo nº. 28090/74
Nome: DERALDO PEREIRA GOMES
Mat. 11.664
Cargo: Auxiliar Rural Nível, 03
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 07—11—74
Processo nº. 28090/74
Nome: MANOEL DE SOUZA
Mat. 12.280
Cargo: Auxiliar Rural Nível 03
Retorna da FZDF. para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 08—11—74
NOME: ANA LUCIA WOLNEY MACHADO PINTO Mat. 16.975
Cargo: Telefonista Nível 7—B Expedir a presente Ordem de Serviço a ANA LUCIA WOLNEY MACHADO PINTO do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se ANA LUCIA WOLNEY, conforme documentação apresentada.
- ORDEM DE SERVIÇO 06—11—74
Processo nº. 29240—74
Nome: HELENA CARDOSO Mat. 7.118
Cargo: Prof. Ens. Elementar Nível 13—B Expedir a presente Ordem de Serviço a HELENA CARDOSO do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa assinar-se HELENA CARDOSO DANNA, por ter contraído matrimônio conforme documentação apresentada.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 06—11—74
Processo nº. 282804—74 Mat. 9.661
Cargo: Apontador Fiscal Nível 8-B Expedir a presente Ordem de Serviço a HELDER SOARES AVILA do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se HELDER SOARES DE AVILA, conforme documentação apresentada.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 04/11/74
Processo nº 182569/74
Nome: ANTONIO DA SILVA NEIVA
Mat. 14.608
Cargo: Carpinteiro Nível 10—C
Remove da RA Tag. para a ASRIA.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 04/11/74
Processo nº 27996/74
Nome: FRANCISCO ROCHA LIMA
Mat. 00/774
Cargo: Fiscal de Obras Nível 09
Retorna da AERB, para a SSP
- ORDEM DE SERVIÇO DE 16/ 10/ 74
Processo nº 025920/74
Nome: MARIA JOANA MASSAROTO
Mat.: 14.446
Cargo: Caixa Monitor Nível 10
Retorna da Terracap para SEF.
- Republicar (por ter saído incompleto no "DF" 169, de 01/11/74, pág. 5. Clayr Rochefort de Almeida Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal CSP - SEA
- ORDEM DE SERVIÇO DE 10/11/74
Processo nº 104873/74
Nome: FELIX BISPO DOS SANTOS
Mat. 00.416
Cargo: Servente nível 05
Retorna da FHDF, para a SES.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 10/11/74
Processo nº 104873/74
Nome: JOSÉ ONESTIR PEDRO
Mat.: 00.476
Nível: 01
Cargo: Trabalhador
Retorna da FHDF, para a SES.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº 104873/74
Nome: JOSÉ POSSIDONIO DE LIMA
Mat. 00511
Cargo: Servente nível 05
Retorna da FHDF, para a SES.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº 104873/74
Nome: DOMINGOS FERREIRA DA SILVA
Mat.: 00.805
Nível: 05
Cargo: Guarda Sanitário
Retorna da FHDF, para a SES
- CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP - SEA
- ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/74
Processo: nº. 263815/74
Nome: MANOEL ALVES PEREIRA Mat. 2.795
Cargo: TRABALHADOR Nível 01
remove da SSP. para a Adm. Reg. do Gama.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/74
Processo nº. 28306/74
Nome: SILVIO FERREIRA Mat. 10.593
Cargo: Mecânico Operador Nível 9-B
Retorna da CEB. para a SSP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/74
Processo nº. 28276/74
Nome: ROBERTO DOS SANTOS
Mat. 1.462
Cargo: GUARDA Nível 10—B
Retorna do DER-DF para a SVO.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/74
Processo nº 28275/74
Nome: MARTINS JOAQUIM DA SILVA Mat. 16.391
Cargo: Pedreiro Nível 9-B
Retorna da CAESB, para a SVO.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/74
Processo nº 24260/74
Nome: ANA LUCIA WOLNEY Mat. 16.975
Cargo: Telefonista Nível 07-B
Retorna da SHIS para SSS, remove da SSS para a SEA.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/74
Processo nº 28191/74
Nome: JOÃO JOSÉ DA SILVA Mat. 15.213
Cargo: Feitor Nível 05
Retorna da NOVACAP para a SVO.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/74
Processo nº 22697/74 Mat. 5.978
Nome: CLARINA LIMA MASCARENHAS
Cargo: Atendente Nível 9
Retorna da FHDF para a SES, remove da SES para a SEA
- ORDEM DE SERVIÇO DE 11/11/74
Processo nº 304370/74
Nome: SERAFIM FERNANDES NUNES
Mat. 11.156
Cargo: Operário Rural Nível 06
Retorna da FZDF para a SAP remove da SAP para a ASRIA.
- LUIZ DE SOUSA MOURA
Diretor de Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP - SEA
Substituto
- ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
PROCESSO Nº.: 104873/74
NOME: José Felício Prata
MAT.: 12.196
CARGO: Apontador Fiscal
NÍVEL: 10
Retorna da FHDF, para a SES.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
PROCESSO Nº.: 104873/74
NOME: Júlio Alves Queiroz
MAT.: 12.679
CARGO: Carpinteiro
NÍVEL: 8—A
Retorna da FHDF, para a SES.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Of. nº 535/74
SVO. de 31/10/74
NOME: Antônio Castelo Branco
MAT.: 01.962
CARGO: Técnico em Comunicação Social
CÓD.: NS—722.4
Retorna do GAG, para a SEA.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 04/11/74
PROCESSO Nº.: 104873/74
NOME: José de Aguiar
CÓD.: AF4.01.7
MAT.: 18.196
CARGO: Auxiliar de Saneamento
CÓD.: AF4.01.7
Retorna da FHDF, para a SES.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº: 104873/74
Nome: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
Mat. 02.899
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Retorna da FHDF, para a SES.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº: 104873/74
Nome: SEVERINO RAMOS DE SOUZA
Mat. 02.931
Cargo: Guarda Sanitário
Nível: 05
Retorna da FHDF, para a SES.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº 104873/74
Nome: HAMILTON HONORIO DA SILVA
Mat. 05.756
Cargo: Atendente
Nível: 09
Retorna da FHDF, para a SES.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/74
Processo nº: 104873/74
Nome: DECIO DE OLIVEIRA PINTO
Mat. 06.191
Cargo: Inspetor Sanitário
Nível: 14
Retorna da FHDF, para a SES.
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP - SEA
- ORDEM DE SERVIÇO DE 11/11/74
Processo nº 304479/74
Nome: INÁCIA NEVES DE CASTRO NOGUEIRA
Mat.: 12.336
Cargo: Esc. Datilógrafa
Nível: 07
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 31/10/74, que removeu da SEA. para ASRIA.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº 28020/74
Nome: MARIA CELINA GUIMARÃES BATISTA
Mat. 8.605
Cargo: Prof. Ens. Elementar
Nível 13—B.
Retorna da FEDF, para a SEC.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº 27914/74
Nome: JOSÉ MARTINS DIAS
Mat. 1.260
Nome: JOSÉ MARTINS DIAS
Cargo: MOTORISTA
Nível: 8—A
Retorna da FZDF, para a SAP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Nome: MARIO SEBASTIAO COUTINHO
Mat. 4.238
Cargo: Prof. Ens. Médio
Nível: MG—1.02.19
Retorna da FEDF, para a SEC.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº: 28018/74
Nome: EUGENIA LIMA DA COSTA RIBEIRO
Mat. 3.884
Cargo: Prof. Ens. Médio
Nível: MG—1.01.19
Retorna da FEDF, para a SEC.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 11/11/74
Processo nº 28223/74
Nome: JOSÉ PAULINO
Mat.: 2.732
Nível: 08—A
Cargo: Motorista
Retorna do SLU. para a SSP.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 11/11/74
Of. 560/74-SPVac. de 31/10/74
Nome: JOSÉ PEREIRA BATISTA
Mat.: 4.561
Nível: NS—722.6
Cargo: Téc. em Comunicação Social
Remove da SEA. para o GAG.
- ORDEM DE SERVIÇO DE 11/11/74
Processo nº 201273/74

Nome: DORICO VIEIRA DOS SANTOS
Mat.: 16.349
Nível: 8—A
Cargo: Pedreiro
Remove da SEA-SERP. para a Adm. Reg. de Planaltina.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/11/74
Processo nº 69519/74
Nome: OSAIR TAVARES SILVA
Mat.: 80.190-CLT.
Cargo: Médico
Coloca à disposição da FHDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31/10/74
Processo nº. 304479/74
Nome: INACIA NEVES DE CASTRO NOGUEIRA; Mat. 12.336
Cargo: Esc. Datilógrafa
Nível - 07
remove da SEA. para a ASRIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº. 183167/74
Nome: MANOEL TORRES DE JESUS
Mat. 16.390
Cargo: Pedreiro
Nível - 8-A
remove da SEA. para a Adm. Reg. de Taguatinga.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº 27433/74
Nome: GRACINDA ALVES DE SOUZA
Mat. 14.196
Cargo: Auxiliar de Vendas
Nível 05
Retorna da TERRACAP, para a SEF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/74
Processo nº. 25794/74
Nome: NEWTON MEDEIROS DA ROCHA
Mat. 1.692
Cargo: Feitor
Nível 05
remove da SEF., para a SEA-SERP.

ORDE DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº.: 28017/74
Nome: MARIA ANGELA COUTINHO FERREIRA
Mat. 10.052
Cargo: Prof. Ens. Elementar
Nível 13-B
Retorna da FEDF para a SEC.

ORDE DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº.: 28021/74
Nome: SEVERINO NOGUEIRA DE ARAUJO
Mat. 12.147
Cargo: SERVENTE
Nível 05
Retorna de FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº.: 201151/74
Nome: MARIA DO SOCORRO TORRES DE SOUZA
Mat. 00.954
Cargo: Instrutora de Trabalhos Manuais
Nível 08
Retorna da FSS. para a SSS.
remove da SSS. para a Adm. Reg. Planaltina

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/74
Processo nº 27910/74
Nome: WILSON PEREIRA DA SILVA
Mat.: 12.217
Cargo: Auxiliar Rural
Nível: 03
Retorna da FHDF. para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12—11—74
Processo nº. 28500/74
Nome: ROMAO FRANCISCO SOARES Mat. 15.728
Cargo: Mestre de Obras Nível 13—B
Retorna da FZDF. para a SAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/11/74
Processo nº.: 28500/74
Nome: Waldivino Roberto da Silva
MAT.: 17.610
Cargo: Zelador
Nível 8-13
retorna da FZDF, para a SAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12—11—74
Processo nº. 28500/74
Nome: JOAO ASSENCIO Mat. 14.470
Cargo: Carpinteiro Nível 9-B
Retorna da FZDF. para a SAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/11/74
Processo nº. 28500/74
Nome: CARLOS GOMES DE LIMA Mat. 1.568
Cargo: Zelador Nível 07—A
Retorna da FZDF. para a SAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/11/74
Processo nº 28500/74
Nome: JOANES FRANCISCO DA SILVA Mat. 0 054
Cargo: Trabalhador Nível 01
Retorna da FZDF para a SAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/11/74
Processo nº 28414/74
Nome: ANTONIO ALMEIDA CAMPOS Mat. 7.948
Cargo: Assessor de Administração Nível 18-B
Retorna da FZDF para a SAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/11/74
Processo nº 28284/74 Mat. 11.511
Nome: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA
Mat. 11.511
Cargo: Operador de Máquinas Pesadas Nível 10-A
remove da SAP para a SEA-SERP

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/11/74
Processo nº 27036/74
Nome: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA Mat. 15.050
Cargo: Escriturário Nível 10-B
remove da SSP para a SEF.

LUIZ DE SOUZA MOURA
Diretor de Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP - SEA
Substituto

PROCESSO Nº 104.107/74
INTERESSADO: MIGUEL PAES DE CARVALHO
ASSUNTO: Contagem de Tempo de Serviço, para fins de Classificação de Cargos;
DESPACHO
O tempo de serviço apresentado não

foi averbado. Indeferido por falta de amparo legal. Publique-se.
Brasília, 25 de outubro de 1974
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal Substituto

Processo nº. 241431/74
Matrícula nº. 01 425
Interessado: LUIZ MODESTO SOARES
Assunto: Reassunção de licença sem vencimentos
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em, 01/10/74
WLADIMIR DA MOTA REZENDE

Processo nº: 28187/74
Matrícula nº 09 472
Interessado: BEATRIZ MARTINS LIMA
Assunto: Reassunção de licença para Trato de Interesses Particulares
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em, 31/10/74

LUIZ DE SOUSA MOURA
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
Substituto

Processo nº: 28186/74
Matrícula nº 02 720
Interessado: JOSE MARTINS SOARES
Assunto: Reassunção de licença especial
Despacho: Autorizo a reassunção a partir de 03/11/74

LUIZ DE SOUSA MOURA
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
Substituto

Processo nº: 062491/74
Matrícula nº 16 893
Interessado: FRANCISCO BARBOSA PEREIRA
Assunto: Reassunção de licença para Trato de Interesses Particulares.
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em, 22/10/74
LUIZ DE SOUSA MOURA
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
Substituto

Processo nº: 27 292/73
Matrícula nº 07 748
Interessado: EZIO VICTOR PIMENTA
Assunto: Reassunção de licença para Trato de Interesses Particulares.
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em, 21/10/74
LUIZ DE SOUSA MOURA
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
Substituto

Processo nº 28513/74 - Matrícula nº 10 411
Interessado: LAZARO CARDOSO GUIMARÃES
Assunto: Reassunção de Licença sem vencimentos
Dspacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em, 12/11/74
CLAYR ROCHEFORT ALMEIDA
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Processo: nº 28428/74 Matrícula nº 05384
Interessado: MARLENE FERREIRA DE ARAUJO

Assunto: Reassunção de licença especial
Despacho: Autorizo a reassunção, a partir de 08/11/74.
Em, 07/11/74
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Concedo prorrogação do prazo para posse, nos termos do Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Processo: 28.339/74
Nome: DELDUQUE DURÃES VERSIANI
Matr. 11.687
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 1—C
Função
Assunto: READAPTAÇÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Brasília, 11 de novembro de 1974.
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP- SEA

LICENÇA ESPECIAL — DEFERIDA

Despacho: CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

Proc. 02106/74
Nome: Veridiano Vieira da Silva
matrícula 17.569
Cargo: Trabalhador nível 01
Relativo ao decênio de 04.04.62 a 18.04.72

Proc. 057615/74
Nome: José Durval de Araújo Lima
matrícula: 04.056
Cargo: Prof. de Ensino Médio nível MG1 02.19
Relativo ao decênio de 03.03.62 a 28.02.72

Proc. 026170/74
Nome: Celso Paulo Rodrigues
matrícula: 6 320
Cargo: Escriturário nível 8-A
Relativo ao decênio de 14.01.64 a 10.01.74.

Proc. 026394/74
Nome: Divino Ferreira
matrícula 5. 934
Cargo: Elet. Instalador nível 09-B
Relativo ao decênio 01.07.64 a 23.09.74

Proc. 020421/74
Nome: Edilson Franco Saraiva
matrícula 14.801
Cargo: Elet. Instalador nível 12-D
Relativo ao decênio de 06.10.57 a 08.10.67

Proc. 020405/74
Nome: EURI DE CASTRO ABREU
Matrícula: 13.549
Cargo - Oficial de Administração Nível, 12—A
Relativo ao decênio de 1.11.63 a 27.12.73

Proc. 027022/74
Nome: ANA RITA XAVIER BARBOSA
Matrícula: 11.182
Cargo: Oficial de Administração Nível: 14—B
Relativo ao decênio de 01.09.58 a 30.09.68

Proc. 069505/74
Nome: LUIZA MONTEIRO DE FREITAS
Matrícula: 3 062
Cargo: Prof. de Ensino Médio Nível MG—1-02-19
Relativo ao decênio de 01.03.61 a 19.05.71

Proc. 107776/74
Nome: MARIA MESSIAS OLIVEIRA
Matrícula: 6805
Cargo: Laboratorista
Nível: 09—B
Relativo ao decênio 16.04.64 a 17.06.74

Proc.: 066972/74
Nome: NELY SANTOS LOBO
Matrícula: 945
Cargo: Assistente Social
Nível: 20—A
Relativo ao decênio de: 01.06.63 a 26.07.73.

Em 07.11.74

Proc.: 28899/73
Nome: Nair Prunk
Matrícula: 13.926
Nível: 11
Cargo: Telefonista Encarregada
Relativo ao decênio de: 21.03.60 a 16.05.70.

Proc.: 183083/74-RA-III
Nome: Valda Miranda Lourenço
Matrícula: 0981
Nível: 09
Cargo: Afundente
Relativo ao decênio de: 01.06.63 a 27.07.73.

Proc.: 106576/74
Nome: Inésia de Oliveira Jácome
Matrícula: 8 110
Nível: 20—A
Cargo: Enfermeira
Relativo ao decênio de: 05.05.64 a 20.09.74.

Proc.: 069633 74
Nome: Irene Netto Guimarães
Matrícula: 5 057
Nível: 13—B
Cargo: Prof. de Ens. Elementar
Relativo ao decênio de: 01.04.64 a 08.04.74.

Proc.: 050266/74
Nome: José Florentino Filho
Matrícula: 4 072
Nível: MG 1.02 19
Cargo: Prof. de Ensino Médio
Relativo ao decênio de: 30.05.62 a 31.05.72.

Proc.: 061951/74
Nome: Floriano Zavadski
matrícula: 14.372
Cargo: Elet. Instalador nível 09-B
Relativo ao decênio de 01.08.63 a 12.08/73

Proc. 056145/74
Nome: Antonio Justivo da Silva
matrícula 7 191
Cargo: Oficial de Administração nível 16-C
Relativo ao decênio de 19.12.56 a 18.01.67

Clayr Rochefort de Almeida
Chefe da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
C-SP-SRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 13 do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967 e tendo em vista a decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal exarada no Processo

nº. 43.472/73,
RESOLVE:
DETERMINAR, nos termos do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva, a servidora NILZA MARIA CONCEIÇÃO

FIGUEIRA FONSECA, Matrícula nº. 11.138, na Função em Comissão, Símbolo FC—10, de Secretário--Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, no valor de Cr

1.010,00 (Hum mil e dez cruzeiros), correspondente ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Distrito Federal, 13 de novembro de 1974.

PEDRO DO CARMO DANTAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24/01/72 e o item V do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28895/74-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura do ponto, no período de 25 a 29/11/74, MARIA DE LOURDES FREIRE DE ANDRADE WEITZEL, Orientadora, matrícula nº 3228, nível 16, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a fim de que possa participar do V Encontro Nacional de Coordenadores do PLIDEF - Programa do Livro Didático - Ensino Fundamental, promovido pelo Instituto Nacional do Livro - MEC, a realizar-se em Fortaleza-CE. Distrito Federal, 11 de novembro de 1974.

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24/01/72 e o item V do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura de ponto, no período de 10 a 13/11/74, SOLANGE GADIOLI DOS SANTOS FERREIRA, Chefe da Seção de Programação da Divisão de Programação e Controle do Centro de Planejamento da Secretaria de Educação e Cultura, matrícula nº 18.184, a fim de que possa participar do "V Encontro de Assesores Estaduais de Planejamento Educacional", promovido pelo Departamento de Ensino Fundamental - MEC, a realizar-se no Centro de Recursos Humanos "João Pinheiro", em Belo Horizonte - MG. Distrito Federal, 07 de novembro de 1974.

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24/01/72 e o item V do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura de ponto, no período de 10 a 13/11/74, JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI, Professora do Ensino Médio, nível MG1.02.19, matrícula nº 7869, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, no exercício do Emprego em Comissão, símbolo EC-01, de Diretora Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, a fim de que possa participar do "V Encontro de Assesores Estaduais de Planejamento Educacional", promovido pelo Departamento de Ensino Fundamental - MEC, a realizar-se no Centro de Recursos Humanos "João Pinheiro", em Belo Horizonte - MG. Distrito Federal, 07 de novembro de 1974.

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe conferem a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24/01/72 e o item V do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura de ponto, no período de 10 a 13/11/74 EDSON CIPRIANO: Chefe da Divisão de Educação e Cultura do Distrito Federal, matrícula nº 18.340, a fim de que possa participar do "V Encontro de Assesores Estaduais de Planejamento Educacional", promovido pelo Departamento de Ensino Fundamental - MEC, a realizar-se no Centro de Recursos Humanos "João Pinheiro", em Belo Horizonte - MG. Distrito Federal, 07 de novembro de 1974.

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DIVISÃO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

COMISSÃO DE ESTUDO DE REGIMENTO

PARECER

A Comissão nomeada pela Ordem de Serviço nº 27/74—DIE, de 23 de agosto de 1974, para proceder ao estudo e análise das propostas de Regimento das Unidades Escolares do Sistema de Ensino do Distrito Federal, com vistas a aprovação, após estudar, detidamente, a proposta de Regimento Escolar apresentada pelo CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE SAO PAULO SP—B. depois de compatibilizá-la com os termos da Resolução nº 01/74—CEDF e demais legislação pertinente, aprova a proposta final, com o seguinte teor:

Regimento Escolar

TÍTULO

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, PROPRIEDADE E LOCALIZAÇÃO

Artigo 1º. - O Centro Educacional Objetivo SP-B, fundado em 13 de dezembro de 1973, e autorizado a funcionar pela Ordem de Serviço nº 01, de 21—12—1973 e publicada no D.O.D.F. de 16-01-1974, como estabelecimento de ensino de 2º Grau, localizado à SGA—W5, Quadra 914-Sul, Lotes 67 e 68, Brasília - Distrito Federal, será designado como CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP—B.

Artigo 2º. A entidade mantenedora do Centro Educacional Objetivo SP—B é o Colégio Integrado Objetivo Ltda. S/C, sociedade civil - (filial de Brasília - DF), com sede e foro em Brasília - DF, no mesmo endereço do Centro, registrada sob número 1.409, no livro "A", número 7, no 1º Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - Distrito Federal, em 09 de janeiro de 1974, com o capital inicial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), do Colégio Integrado Objetivo Ltda. S/C, com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Paulista, número 900.

Artigo 3º. - O Centro Educacional Objetivo SP—B passa a ser denomi-

minado, neste Regimento, apenas pelo designativo de Centro.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Artigo 4º. - O Centro tem por finalidade ministrar o ensino de 1º e 2º. Graus, em obediência ao especificado nas leis federais que fixam as diretrizes e bases da educação nacional, na legislação do Distrito Federal para o sistema de ensino e nas Resoluções e Deliberações do Conselho Federal de Educação e do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Artigo 5º. - O Centro se propõe, além dos fins específicos do ensino, a promover a educação, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana, visando:

- a - A compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da Família e dos demais grupos que compõem a comunidade;
- b - ao respeito, à dignidade e às liberdades fundamentais do homem;
- c - ao fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional;
- d - ao desenvolvimento integral da personalidade humana e à sua participação na obra do bem comum;
- e - ao preparo do indivíduo e para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhe permitam utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio;
- f - a preservação e expansão do patrimônio cultural;
- g - a condenação de qualquer tratamento desigual, por motivo de convicção filosófica, política, ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe ou raça.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 6º. - A estrutura administrativa do centro está assim constituída:

a - Diretoria

b - Secretaria

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO

Artigo 7º. - A Diretoria é composta por um Diretor Pedagógico, um Diretor Administrativo e um Diretor Executivo.

Parágrafo único - O Diretor Pedagógico, o Diretor Administrativo e o Diretor Executivo serão educadores devidamente habilitados e nomeados pela Entidade Mantenedora.

Artigo 8º. - O Diretor Pedagógico, em sua ausência ou impedimentos, será substituído pelo Supervisor Escolar do estabelecimento, que deverá ser educador devidamente habilitado.

Artigo 9º. - Constituem atribuições do Diretor Pedagógico:

- a - cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas ao ensino;
- b - coordenar, integrar, controlar, avaliar, e planejar as atividades docentes, em regime de reuniões;
- c - selecionar, contratar e dispensar pessoal docente e técnico;
- d - assegurar o bom relacionamento entre os membros que compõem a comunidade escolar e entre esta, a família e a comunidade;
- e - elaborar o calendário escolar do Centro;
- f - manter entrosamento com as escolas que compõem a organização a fim de facilitar o desempenho das atividades específicas do Centro e a continuidade das atividades dos educandos;
- g - subscrever a correspondência, visar, encerrar e rubricar os livros escolares bem como assinar certificados e diplomas;
- h - verificar a assiduidade do pessoal docente e técnico;
- i - supervisionar o funcionamento do

Centro Cívico e da Associação de Pais e Mestres,

j - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento Escolar;

l - aplicar aos alunos as sanções disciplinares prevista no artigo 103, alíneas a, b, c, d deste Regimento;

m - autorizar as retificações, mediante requerimento devidamente fundamentado dos interessados nos assentamentos pessoais dos alunos desde que haja erros nos documentos ou alteração de estado civil.

Artigo 10 - Constituem atribuições do Diretor Administrativo:

- a - cumprir e fazer cumprir, na esfera de sua competência as disposições legais relativas à organização administrativa, do pessoal e disposições deste Regimento;
- b - assessorar o Diretor Pedagógico nos assuntos de ordem administrativa;
- c - participar do planejamento geral do Centro e manter constante contato com os demais órgãos do estabelecimento, tomando as providências necessárias para o bom funcionamento do mesmo;

d - elaborar os planos de trabalho do setor administrativo;

e - selecionar, contratar e dispensar pessoal administrativo e auxiliar;

f - organizar a escala de férias do pessoal do Centro;

g - verificar a assiduidade do pessoal administrativo;

h - visar as folhas de pagamento;

i - subscrever a correspondência na parte administrativa;

j - manter correspondência com entidades e autoridades escolares em assuntos de interesse do Centro;

Artigo 11 - Constituem atribuições do Diretor Executivo:

a - Assessorar os Diretores Pedagógico e Administrativo, nos assuntos de ordem executiva

b - supervisionar o trabalho do pessoal administrativo;

c - informar e despachar requerimentos relativos ao pessoal administrativo e auxiliar;

d - manter informado o Diretor Administrativo das necessidades e andamento das atividades do setor administrativo, através de relatórios.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA

Artigo 12 - A Secretaria cabe a centralização de toda a escrituração e de toda a documentação escolar relativa aos alunos e da documentação de professores do Centro, de modo a permitir a verificação da regularidade e da autenticidade em todos os seus aspectos.

parágrafo 1º - Na escrituração escolar serão utilizados processos de computação eletrônica, que permitam, num sistema individualizado, o completo controle do rendimento escolar e da frequência dos alunos.

parágrafo 2º - A documentação escolar terá sistema próprio de classificação e poderá utilizar-se da técnica de microfilmagem.

parágrafo 3º - A Secretaria organizará dois arquivos: o ativo, destinado aos alunos atuais matriculados e o inativo, destinado aos alunos que tiverem deixado o Centro.

parágrafo 4º - Para a documentação referente a professores haverá, igualmente, um arquivo ativo e outro inativo.

Artigo 13 - As atividades da Secretaria serão divididas pelas Seções de Expediente e Arquivo e de Escrituração Escolar.

parágrafo 1º - A Seção de Expediente e Arquivo terá um responsável com as seguintes atribuições:

- a) preparar e expedir a correspondência e todo e qualquer expediente solicitado pela Direção;
- b) manter em ordem e sob sua segurança o arquivo escolar e o almoxarifado.

parágrafo 2º - A Seção de Escrituração Escolar terá um responsável que se encarregará dos registros escolares, de conformidade com as instruções regulamentares.

Artigo 14 - Os serviços da secretaria serão exercidos por Secretário registrado ou autorizado pelo órgão competente, designado pela direção da Mantenedora.

Artigo 15 - São atribuições do Secretário, com a colaboração dos responsáveis das Seções:

- a - cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas ao ensino e escrituração;
- b - responder, perante os Diretores Pedagógico e Administrativo pelo expediente da Secretaria;
- c - planejar, coordenar, distribuir e verificar o andamento dos serviços da Secretaria;
- d - elaborar relatórios e preparar os processos exigidos pelos órgãos e autoridades do Poder Público;

e - redigir e fazer expedir a correspondência oficial do Centro;

f - conhecer e coligir a legislação referente ao ensino.

g - manter em ordem e atualizada a documentação do pessoal docente, técnico e discente;

h - assinar juntamente com o Diretor Pedagógico os documentos específicos da vida escolar do aluno, bem como toda a documentação expedida pela secretaria.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS

Artigo 16 - O Serviço Financeiro fará o estudo orçamentário do Centro, a classificação das contas e suas respectivas provisões.

Parágrafo único - Constituem Seções do Serviço Financeiro:

- a - de Contabilidade;
- b - de Tesouraria.

Artigo 17 - O Serviço Financeiro será administrado por um chefe indicado pela direção da Entidade Mantenedora.

Artigo 18 - A Seção de Contabilidade compete:

- a - o levantamento de balancetes mensais;
- b - o balanço anual;
- c - a elaboração dos orçamentos econômicos e financeiros;
- d - acompanhamento de sua execução contábil;
- e - o fornecimento, à chefia do serviço financeiro, de elementos contábeis necessários à melhor orientação do Diretor Administrativo.

Artigo 19 - A Seção de Tesouraria compete responsabilizar-se por todo o movimento financeiro de recebimentos e pagamentos, devendo ser os mesmos processados nas técnicas de caixa contábil.

Parágrafo único - Os recebimentos de contribuições dos alunos poderão ser contratados com estabelecimentos de crédito, sob controle da Seção de Tesou-

ria, distribuídas as parcelas a serem pagas de acordo com os planos e as determinações da chefia do Serviço Financeiro.

Artigo 20 - Os encarregados das Seções do Serviço Financeiro serão designados pela chefia do mesmo, "ad-referendum" do Diretor Administrativo.

Art. 21- O Serviço de Pessoal é constituído por um chefe e seus auxiliares.

a - a formalização dos contratos de trabalho do pessoal docente, técnico e administrativo do Centro,
b - a elaboração e controle das folhas de pagamento,

c - as providências relativas à confecção da escala de férias do pessoal, bem como à regularidade de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Artigo 23 - O Chefe e os auxiliares do Serviço de Pessoal serão admitidos pelo Diretor Administrativo.

Parágrafo único - As rotinas de serviço dos auxiliares serão elaboradas pela chefia imediata.

CAPITULO V DOS RECURSOS TÉCNICO — PEDAGÓGICOS

Artigo 24 - O Centro contará com os seguintes recursos técnicos - pedagógicos:

a - Serviço de Supervisão Escolar,
b - Serviço de Orientação Educacional,
c - Laboratórios,
d - Biblioteca,
e - Recursos audio-visuais.

Artigo 25 - O Serviço de Supervisão Escolar, diretamente subordinado ao Diretor Pedagógico, é constituído por tantos supervisores quantos necessários, devidamente habilitados.

Artigo 26 - São atribuições do Supervisor Escolar:

a - assessorar o Diretor Pedagógico,
b - participar da elaboração, execução e revisão de currículos e programas de ensino.
c - examinar currículos dos alunos transferidos para o Estabelecimento, com a finalidade de concessão de créditos e indicação das adaptações que se fizerem necessárias,
d - planejar, convocar e presidir reuniões do Corpo Docente, para fins de estudo,
e - assistir, os professores no desempenho de suas atividades docentes,
f - promover a integração do ensino nos diversos turnos, através do entrosamento dos professores,
g - promover constante aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem,
h - participação da seleção e substituição de livros e material didático,
i - articular-se com os demais Serviços do Estabelecimento,
j - apresentar relatório anual de suas atividades à Direção.
l - participar das reuniões do Conselho de Classe.

Artigo 27 - O Serviço de Orientação Educacional será dirigido por Orientador Educacional habilitado, devidamente registrado nos órgãos competentes e designado pela Direção da Entidade Mantenedora.

Artigo 28 - São atribuições do Orientador Educacional:
a - promover o acompanhamento sistemático dos alunos, sugerindo atividades compatíveis com as características pessoais e do

grupo,
b - conhecer a realidade psicológica de cada aluno,
c - realizar aconselhamento vocacional como processo de ajuda na escolha da profissão,
d - proporcionar informação ocupacional possibilitando visão do mercado de trabalho, da localidade e da região,
e - participar das reuniões dos de Classes,

f - pesquisar as causas e dar soluções aos casos de desajustamentos dos alunos;

g - encaminhar os casos específicos a serviços especializados;
h - apresentar relatório anual de suas atividades para o ensino prático profissionalizante.

Artigo 29 - São conceituados como laboratórios, os conjuntos de instrumentos e maquinários específicos para o ensino prático profissionalizante.

Artigo 30 - O Estabelecimento dispõe de laboratórios cujos instrumentos e maquinários serão utilizados por pessoal tecnicamente especializado.

Artigo 31 - Os professores dos laboratórios baixarão instruções para que os alunos tenham segurança no desempenho dos trabalhos e no uso dos materiais, máquinas e ferramentas.

Parágrafo único - Os alunos serão responsáveis financeiramente pelos danos que causarem ao material dos laboratórios quando, comprovadamente, o fizerem por descuido ou dolo, e pelos desvios que se verificarem, ficando obrigados à reposição.

Artigo 32 - A Biblioteca destina-se ao atendimento de alunos, professores, especialistas e demais pessoas ligadas ao estabelecimento.

Artigo 33 - A Biblioteca está sob a responsabilidade de pessoa legalmente, habilitada, designada pela Direção.

Artigo 34 - São atribuições do bibliotecário:

a - desempenhar satisfatoriamente suas funções;
b - atender a alunos e professores quanto à consulta e empréstimos de livros, procedendo ao competente registro, de acordo com as normas de biblioteconomia;
c - velar pela conservação dos livros;
d - selecionar leitura e orientar os alunos quanto às obras adequadas à sua idade;
e - participar do planejamento geral do Centro;

f - cumprir e fazer cumprir as disposições legais e as determinações superiores.

Artigo 35 - A Biblioteca se regerá por regulamento próprio.

Artigo 36 - O Centro de Recursos Audiovisuais, que conta com os mais diversos materiais de ensino, destina-se ao enriquecimento e ilustração do currículo.

Artigo 37 - O Centro de Recursos Audiovisuais está sob a responsabilidade de pessoa designada pela Direção, que terá as seguintes atribuições:

a - expedir instruções sobre a conservação dos diversos instrumentos, máquinas e instalações audiovisuais;
b - colaborar na elaboração de quadros murais e outros recursos didáticos;
c - colaborar na projeção cinematográfica, sonora e gráfica;
d - conservar em boas condições de funcionamento todo o equipamento do Serviço.

TITULO III DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

CAPITULO I DOS CURSOS E OBJETIVOS

Artigo 38 - O Centro manterá o ensino de 1º e 2º Graus que se destinam à formação integral do educando.

Artigo 39 - O ensino de 1º Grau, com duração de 8 séries anuais, objetiva o desenvolvimento das potencialidades da criança e do pré-adolescente e sua auto-realização através da sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho.

Artigo 40 - O ensino de 2º Grau, com duração de 3 ou 4 séries a-

nuais, destina-se a formação de auxiliares e técnicos.

Parágrafo único - O ensino de 2º Grau visa à auto-realização de adolescente e sua qualificação para o trabalho, capacitando-o para o exercício consciente de uma profissão.

Artigo 41 - A consecução dos objetivos do Centro far-se-á por meio da execução de projetos específicos de natureza pedagógica, para cada situação educativa, de modo a proporcionar aos educandos o ensino de mudanças comportamentais positivas com vistas aos fins supra mencionados.

CAPITULO II DOS CURRÍCULOS

Artigo 42 - O Currículo pleno do ensino de 1º Grau do Centro será integrado pelas matérias do Núcleo Comum e da Parte Diversificada, além dos estudos a que se refere o artigo 7º, da Lei nº 5692 de 11 de agosto de 1971.

Parágrafo único - O ensino das matérias integrantes do currículo do 1º Grau far-se-á, até a 5ª série inclusive, na forma de atividades, áreas de estudo e ou disciplinas.

Artigo 43 - O currículo pleno do ensino do 2º Grau do Centro será integrado pelas matérias do Núcleo Comum, da Parte Diversificada e do conteúdo profissionalizante conforme as habilitações a que se destinem nos termos das Resoluções e Deliberações do Conselho Federal de Educação e do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Parágrafo único - Integrarão também o currículo pleno os estudos a que se refere o artigo 7º da Lei nº 5692/71.

Artigo 44 - A parte de formação especial, quando importar em estágio de prática, deverá constar do planejamento geral e desenvolver-se em dependências do próprio Centro e/ou em empresas, mediante convênios.

Artigo 45 - Serão considerados, na elaboração dos currículos, os aspectos de organização horizontal e vertical, preservados os princípios de relacionamento, ordenação e sequência.

Artigo 46 - O Centro reserva-se o direito de substituição de disciplina, área de estudo ou atividade, por outra que mais se adequar aos seus objetivos, devendo, ser resultante de um processo contínuo de avaliação e reformulação curricular, mediante aprovação do órgão competente.

CAPITULO III DA SELEÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LIVROS E OUTROS MATERIAIS DE EN- SINO

Artigo 47 - A seleção e substituição de livros e outros materiais de ensino estão a cargo dos professores, sob a orientação do Serviço de Supervisão Escolar.

Parágrafo 1º - O Centro toma a iniciativa de proporcionar ao educando a aquisição de todo o material didático a ser adotado.

Parágrafo 2º - O material didático é elaborado pelos professores de todas as disciplinas constantes dos currículos.

Parágrafo 3º - Os critérios adotados na Seleção e substituição dos livros e outros materiais de ensino são: o atendimento aos conteúdos programáticos; a adequação ao método adotado e o poder aquisitivo dos alunos.

CAPITULO IV DA AVALIAÇÃO DA APREN- DIZAGEM

Artigo 48 - O Centro adota um sistema de avaliação que se caracteriza pela predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Artigo 49 - A avaliação do rendimento dos alunos será contínua e permanente, processando-se por meio da observação direta, dos trabalhos programados, individualmente ou em grupo, das leituras orientadas, das pesquisas bibliográficas e de

campo, da participação ativa em seminários e debates, e da realização de provas gráficas, dissertativas ou objetivas.

Parágrafo único - As provas serão programadas de preferência para correção e valoração por meio de computadores.

Artigo 50 - Particularmente na profissionalização as notas serão apuradas não só de uma avaliação quantitativa mas também qualitativa, através da observação direta pelo professor dos trabalhos programados, bem como do desempenho do aluno no laboratório ou oficina.

Artigo 51 - A escala de notas variará de 0,5 (cinco décimos) a 10,0 (dez inteiros) admitindo-se a graduação décimo em cinco décimos.

Parágrafo único - É vedado a atribuição de nota zero de aproveitamento a aluno.

Artigo 52 - Os bimestres terão os seguintes pesos:

1º bimestre: peso 1 (um);
2º bimestre: peso 2 (dois);
3º bimestre: peso 3 (três);
4º bimestre: peso 4 (quatro).

Artigo 53 - A média final de cada disciplina é a somatória de todas as médias dos quatro bimestres, dividida por (dez).

Artigo 54 - Após o encerramento do ano letivo o aluno que não obteve média final por disciplina igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros) fará a verificação complementar, com aulas programadas, trabalhos controlados e no final será submetido a uma prova de avaliação.

Parágrafo único - A média final da verificação complementar de cada disciplina é a soma das médias dos quatro bimestres mais a nota da prova de verificação complementar, dividida por 10 (dez).

CAPITULO V DA PROMOÇÃO E DA FRE- QUÊNCIA

Artigo 55 - Ter-se-á como aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, média final 5,0 (cinco inteiros) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no final do ano letivo.

Artigo 56 - Ter-se-á igualmente como aprovado, o aluno que obtiver média final acima de 8,0 (oito inteiros) e frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina, em área de estudo ou atividade.

Artigo 57 - O aluno de aproveitamento insuficiente poderá obter aprovação mediante a realização de estudos de recuperação, obrigatoriamente proporcionados pelo Centro.

Parágrafo único - Considera-se de aproveitamento insuficiente, o aluno que tiver média inferior a 5,0 (cinco inteiros) em áreas de estudo e ou em disciplinas, no computo da avaliação pré-final dos resultados obtidos ao longo do ano letivo.

Artigo 58 - A frequência dos alunos será registrada diariamente e dos dados receberão tratamento por computação eletrônica.

Artigo 59 - O controle das faltas e notas bimestrais de cada aluno, será feito em boletim e no final do ano letivo será transcrito na ficha individual de cada aluno.

Parágrafo único - Em cada bimestre o aluno receberá dois boletins: o provisório e o definitivo que serão expedidos pelo computador.

a - o boletim provisório, entregue a todos os alunos que compa-

recem às aulas e que fazem as provas do bimestre no período determinado, onde constarão a convocação obrigatória para as aulas e estudos de recuperação bem como a chamada para aqueles que não compareceram às provas no período determinado.

b - o boletim definitivo, onde constarão a frequência e todas as notas dos alunos.

CAPITULO VI DA RECUPERAÇÃO E DA ADAPTAÇÃO

Artigo 60 - O Centro proporcionará, através dos Serviços de Supervisão Escolar e Orientação Educacional, a todos os alunos que apresentarem aproveitamento insuficiente, aulas de recuperação ao longo do ano letivo e em período especial com programações concentradas e intensivas no final do ano letivo.

Artigo 61 - Os estudos de recuperação versarão sobre as partes dos programas em que o aluno tenha demonstrado menor rendimento ao final de cada bimestre.

Artigo 62 - Os estudos de recuperação serão desenvolvidos em período de aula diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado.

Parágrafo único - Os professores tomarão providências para que os alunos em recuperação sejam adequadamente agrupados por série e por atividade, área de estudo ou disciplina.

Artigo 63 - Os estudos de recuperação realizados pelos alunos serão avaliados sob o mesmo processo adotado nos bimestres, e, quando realizados em período intensivo, no final do ano letivo ou durante as férias, gerarão uma nota específica, possibilitando ou não sua promoção.

Artigo 64 - O mínimo de frequência a que se refere a letra c do parágrafo 3º, do artigo 14, da Lei nº 5692/71, dependerá dos casos individuais de cada aluno e do nível de aproveitamento que demonstrem, e será definido pelo Conselho de Classe ou pelo professor, de conformidade com o caso.

Artigo 65 - A adaptação de estudos de alunos transferidos poderá efetivar-se:

a - paralelamente ao curso regular do Centro;
b - através de uma maior carga horária da disciplina, área de estudo e atividade;
c - através de tarefas e/ou trabalhos específicos;
d - frequentando aulas de recuperação.

Art. 66 - O aluno transferido estará sujeito à adaptação nos seguintes termos:

a - quando houver discrepância entre o currículo da escola de que provém e o curso em que se matricular;
b - quando se tratar de aluno de escola de país estrangeiro, será feita adaptação das disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História do Brasil Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, valendo para fins de promoção a partir da frequência às aulas e das notas do bimestre obtidas.
Artigo 67 - aluno que realizar estudos em escola de país estrangeiro, ao regressar poderá ser submetido a estudos progressivos de aproveitamento.
Artigo 68 - A parte de formação especial não será objeto de retardo escolar ou recuperação do aluno transferido para ajustamento do novo currículo.

**CAPITULO VII
DA DEPENDENCIA**

Artigo 69 - O Centro receberá ou expedirá documentos de matrícula com dependência, para a 7ª e 8ª. séries do 1º Grau e 2ª. e 3ª. do 2º. Grau, no máximo em duas disciplinas, áreas de estudo ou atividades, desde que preservada a seqüência do currículo.

Parágrafo 1º - O Centro se obriga a dar assistência ao aluno matriculado em dependência, na disciplina, área de estudo ou atividade, em caráter de recuperação, até que o mesmo supere a deficiência.

Parágrafo 2º - A recuperação do aluno em dependência independe do ano letivo.

Parágrafo 3º - O aluno deverá cursar dependência em horário não coincidente com o dos trabalhos da série em que estiver matriculado.

Parágrafo 4º - O aluno reprovado na última série do 1º ou do 2º Graus, em uma ou duas disciplinas, áreas de estudo ou atividades, poderá cursar, no ano seguinte, apenas as dependências, ficando dispensado das demais áreas curriculares.

**TITULO IV
DO REGIME ESCOLAR
CAPITULO I
DO ANO E SEMESTRE LETIVOS**

Artigo 70 - O ano letivo terá no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de trabalho escolar efetivo.

Artigo 71 - O ano letivo independe do ano civil, e, será de acordo com o calendário anual organizado pelo Centro.

Artigo 72 - o ensino de 1º. Grau terá a duração de oito anos letivos e compreenderá, anualmente, pelos menos 720 horas de atividades.

Artigo 73 - O ensino de 2º. Grau terá de três a quatro séries anuais, conforme previsto para cada habilitação, compreendendo de 2 200 a 2 900 horas de Trabalho escolar efetivo.

Artigo 74 - O calendário escolar será divulgado e apresentado à Divisão de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal antes do início do ano letivo.

Artigo 75 - Em todo o ensino de 1º. e 2º. Graus, o tempo reservado a recreio e intervalo entre aulas será computado como de atividade curricular, para efeito de carga horário anual.

**CAPITULO II
DA MATRICULA**

Artigo 76 - As matrículas serão feitas em datas programadas antes do início do ano letivo, observada a seriação dos cursos e o calendário escolar.

Artigo 77 - São requisitos de matrícula no 1º. Grau:

I - requerimento
I - requerimento subscrito pelo pai ou responsável pelo aluno;

II - apresentar os seguintes documentos:

a - certidão de nascimento ou cópia fotostática autenticada, comprovando a idade mínima de 7 (sete) anos, ou excepcionalmente, a completar essa idade durante o ano letivo;

B - certificado de vacinação triplíce e anti-variólica;

c - recibo de pagamento da 1a. parcela da anuidade escolar, fornecido pela tesouraria do Centro.

III - anexar ao requerimento, os seguintes documentos:

a - histórico escolar, no caso de aluno transferido de outro estabelecimento de ensino;

b - três fotografias recentes, de 3 x 4 iguais.

Artigo 78 - São requisitos de matrícula no 2º. Grau,

I - requerimento subscrito pelo próprio candidato pelo pai ou responsável;

II - apresentar os seguintes documentos:

a - certidão de nascimento ou cópia fotostática autenticada;

b - atestado de vacinação anti-variólica;

c - recibo de pagamento da 1a. parcela da anuidade escolar, fornecido pela tesouraria do Centro.

d - título de eleitor, se maior de 18 anos;

e - documento militar, se maior de 17 anos e do sexo masculino.

III - anexar ao requerimento, os seguintes documentos: a - histórico escolar, no caso de aluno transferido de outro estabelecimento de ensino.

b - certificado de conclusão do ensino de 1º. Grau;

c - três fotografias recentes, de 3 x 4 iguais.

Artigo 79 - A Diretoria do Centro poderá indeferir requerimento de matrícula, desde que haja motivo justificável.

Parágrafo único - Indeferida a matrícula, a tesouraria fará a devolução das quantias pagas pelo aluno, pai ou responsável, bem como dos documentos entregues, mediante requerimento e recibo.

Artigo 80 - Nas matrículas por transferência, observa-se-ão:

a - no 1º., Grau, o Núcleo Comum e os estudos obrigatórios;

b - no 2º. Grau, o Núcleo Comum e os mínimos fixados pelo Conselho Federal de Educação para as habilitações profissionais ou os fixados pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, quando as habilitações tiverem vigência apenas regional.

Artigo 81 - Nas transferências, poderão ser substituídas atividades, áreas de estudo e disciplinas que o aluno tenha estudado na escola de origem por outras de igual valor formativo, guardada a seqüência do currículo ministrado no Centro.

Artigo 82 - Na matrícula de estudantes procedentes de escola de país estrangeiro, o aluno deverá:

a - apresentar documentos hábil relativo aos estudos, autenticado pelo Cônsul brasileiro do país onde foi expedido, reconhecida a firma deste no Ministério das Relações Exteriores;

b - traduzir o documento a que se refere a alínea precedente por tradutor público juramentado;

c - na hipótese de não ser cumprida a exigência da alínea 'a', a autenticação do documento, poderá ser feita, em casos especiais, pelo representante diplomático do país de origem ou pela Cruz Vermelha.

Artigo 83 - O aluno que, sem justificativa ou com justificativa considerada inaceitável, a critério da Diretoria, deixar de comparecer às aulas e trabalhos, obrigatórios por 30 dias consecutivos, poderá ter sua matrícula cancelada.

Artigo 84 - O pai ou responsável poderá em qualquer época do ano escolar, requerer cancelamento de matrícula.

Artigo 85 - O aluno desistente, cujo pai ou responsável não requerer cancelamento de sua matrícula, fica sujeito ao pagamento até a data de sua formalização.

Artigo 86 - Serão organizadas classes que reúnam alunos de diferentes séries e de equivalentes níveis de adiantamento para o ensino de línguas estrangeiras e outras disciplinas, áreas de estudo e atividades.

CAPITULO III

DAS TRANSFERÊNCIAS

Artigo 87 - O Centro receberá ou expedirá transferência ao aluno, ao pai ou responsável, que a requerer livremente, durante os períodos de férias e, excepcionalmente, em qualquer época do ano letivo, mediante comprovação da necessidade.

Artigo 88 - A transferência não desobriga o aluno dos compromissos referentes à parcela de anuidade devida à Escola.

CAPITULO IV DA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Artigo 98 - Ao aluno que concluir o curso em que se achar matriculado, com aproveitamento, será fornecido o competente certificado ou diploma.

Parágrafo único - Os certificados e diplomas profissionais do ensino de 2º., Grau, quando dependerem de estágio orientado, segundo disposições legais, só serão entregues ao aluno depois de cumprida tal exigência.

Artigo 90 - Os certificados e diplomas serão registrados em livros próprios, na Secretaria do Centro, de modo a garantir-se a qualquer tempo, a verificação de sua validade e autenticidade.

**TITULO V
DOS PROFESSORES E ESPECIALISTAS
CAPITULO I
DA CONSTITUIÇÃO**

Artigo 92 - O corpo docente será composto por professores devidamente habilitados, contratados nos termos da legislação trabalhista.

Artigo 93 - A contratação para a função de professor se fará sempre depois de verificada a sua capacidade técnica e a sua idoneidade moral e profissional.

Parágrafo 1º. - A capacidade técnica será verificada por meio de entrevista do candidato com a Diretoria;

Parágrafo 2º. - A idoneidade será comprovada por documentação relativa à vida progressiva do candidato.

**CAPITULO II
DOS DIREITOS E DEVERES**

Artigo 94 - Constituem direitos dos professores:

a - valer-se de técnicas pedagógicas próprias para obter melhor rendimento de seus alunos;

b - utilizar-se de todos os recursos disponíveis na Escola para atingir os fins educacionais a que se propõem;

c - serem tratados com urbanidade e respeito pelos componentes do quadro de funcionários do Centro e alunos;

d) representar formalmente e por escrito, sob razões fundamentadas quando estiver em desacordo com as determinações da Diretoria do Centro;

e - gozar plena autonomia dentro da sala de aula;

f - opinar sobre o aperfeiçoamento dos serviços administrativos;

g - propor medidas de aprimoramento dos processos e métodos de ensino.

Artigo 95 - São deveres do professor;

a - comparecer com pontualidade ao estabelecimento e ministrar as aulas, dentro dos horários elaborados;

b - ocupar-se, em classe, exclusivamente com o ensino de sua disciplina, área de estudo e atividade;

c - participar das atividades da Associação de Pais e Mestres e comparecer às reuniões para as quais for convocado pela Diretoria;

d - ministrar aulas de recuperação;

e - entregar os relatórios das aulas de recuperação e as notas atribuídas da programação constante no livro de registro dos programas e matérias, por série e classe, colocando semanalmente o visto na matéria lecionada.

g - manter atualizados os conhecimentos relativos à sua disciplina e comparecer a seminário de estudos, certames culturais, encontros pedagógicos e outros, sempre que lhe seja possível;

h - corrigir, nos prazos estabelecidos, os trabalhos escolares;

i - cumprir os programas das disciplinas, áreas de estudo e atividades a seu cargo;

j - colaborar na formação moral e cívica dos alunos, dando-lhes por palavras, atitudes e ações, exemplos de levado padrão de urbanidade, civismo e exatidão no cumprimento do dever;

m - manter disciplina em classe, colaborar para a ordem e a disciplina geral do estabelecimento;

n - colaborar com Orientador Educacional nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos e com o Supervisor Escolar nas questões concernentes ao ensino;

o - comentar, com os alunos, as provas, esclarecendo os erros que tenham cometido e o critério adotado no julgamento;

p - comunicar à direção todas as irregularidades que ocorrerem no estabelecimento, quando delas tiver conhecimento;

q - comparecer às sessões cívicas e às solenidades do estabelecimento, principalmente, àquelas destinadas de 1º. e 2º. Graus.

Artigo 96 - É vedado ao professor;

a - manter como professor curso particular de ensino com o objetivo de orientar os seus alunos, de rever os conhecimentos que adquiriram no estabelecimento, ou preparar candidatos para ingresso em suas classes;

b - entrar em atraso na classe ou dela sair antes de findar a aula;

c - dispensar os alunos antes de findar a aula;

d - aplicar aos alunos as sanções previstas na alíneas b, c, d, e, e do artigo 103;

e - ferir à suscetibilidade dos alunos, no que diz respeito às suas convicções religiosas e políticas, à sua nacionalidade, cor, à sua capacidade intelectual e sua condição social;

f - fazer proselitismo religioso ou político-partidário, sob pretexto da liberdade de cátedra, bem como pregar doutrina contrárias ao interesse nacional, ou insuflar nos alunos, clara ou disfarçadamente, atitudes de indisciplina ou agitação;

g - falar em nome do estabelecimento, em qualquer oportunidade, sem que para isso esteja credenciado pela Diretoria.

Artigo 97 - O Conselho de Classe é um órgão de natureza consultiva e

deliberativa para fins didático-pedagógicos e será constituído por todos os professores e Orientador Educacional do Centro e seu presidente nato é o Diretor Pedagógico.

Parágrafo único - No seu impedimento, o Diretor Pedagógico designará o Supervisor Escolar que presidirá o Conselho de Classe.

Artigo 98 - As decisões do Conselho de Classe serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Artigo 99 - Compete ao Conselho de Classe:

a) colaborar em todos os sentidos para que a Escola mantenha vivas as suas tradições e o melhor conceito, na comunidade;

b - criar condições para que os professores da mesma área de ensino desenvolvam planos de trabalho em equipe;

c - tomar conhecimento dos assuntos que lhe forem propostos pelo presidente, discutí-los e votá-los;

d - sugerir ao presidente, ou por intermédio dele, quando for o caso medidas de interesse para o estabelecimento;

e - reunir-se para discussões e projetos de ordem pedagógica;

f - avaliar a eficiência nos resultados do rendimento escolar e do ajustamento do aluno;

g - por maioria de votos poderá, no final do ano letivo, arredondar a média final do aluno;

**TITULO VI
DOS ALUNOS**

**CAPITULO I
DA CONSTITUIÇÃO**

Artigo 100 - O corpo discente é constituído por todos os alunos matriculados no estabelecimento.

**CAPITULO II
DOS PADRÕES DE DESEMPENHO**

Artigo 101 - Ao aluno é assegurado:

a - receber adequada orientação para realizar as suas atividades escolares;

b - receber equidade de tratamento, sem distinções de credo religioso, político ou de raça e cor;

c - ser respeitado como pessoa humana;

d - ser atendido em suas dificuldades de aprendizagem;

e - participar das instituições estudantis do Centro.

Artigo 102 - Espera-se dos alunos os seguintes padrões de desempenho:

a - zelar pelo bom nome do estabelecimento, procurando honrá-lo com sua conduta irrepreensível e com o cumprimento dos deveres escolares;

b - comparecer pontualmente às aulas, provas, sessões de Educação Física, excursões e outras atividades promovidas pelo estabelecimento;

c - frequentar, além das aulas normais, quando com aproveitamento insuficiente, as aulas especiais de recuperação;

d - frequentar as aulas de aperfeiçoamento, quando programadas;

e - manter-se atento às aulas e desincumbir-se das tarefas que lhe forem atribuídas pelos professores, dedicando-se ao estudo e à execução dos deveres escolares;

f - justificar suas ausências e trazer consigo a cédula de identidade escolar e apresentá-la, sempre que lhe for exigida;

g - acatar a autoridade do Diretor, dos professores e dos funcionários do estabelecimento e tratá-los com urbanidade e respeito;

h - tratar com civilidade os colegas;

i - possuir o material escolar exigido, conservando-o em ordem;

j - colaborar com a Direção do estabelecimento na conservação do prédio, do mobiliário escolar e de todo o material de uso coletivo, concorrendo, também, para a manutenção;

l - observar, no recinto do estabelecimento, conduta compatível com a disciplina e a boa ordem do ensino;

m - usar de probidade na execução das provas, sabatinas, exercícios e demais atos escolares;

n - indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais ao estabelecimento, ou em objetos de

propriedade de colegas, funcionários e professores;

o - pagar, pontualmente, as obrigações escolares.

Artigo 103 - É vedado aos alunos:

a - entrar em classe ou dela sair sem permissão do professor, e do estabelecimento, sem autorização do Diretor;

b - ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;

c - promover, sem autorização da direção, coletas e subscrição dentro ou fora do estabelecimento;

d - impedir a entrada de colegas na escola ou nas aulas, concitá-los a ausências coletivas ou delas participar;

e - formar grupo ou promover algazarras e distúrbios nos corredores, pátios e outras dependências do estabelecimento, ou nas suas imediações;

f - trazer para a escola material estranho às atividades escolares;

g - assacar injúria ou calúnia contra colegas, professores, funcionários ou direção do estabelecimento, ou praticar contra os mesmos atos de violência;

h - promover ou participar de movimento de hostilidade ou desprestígio à escola, seus elementos e às autoridades constituídas;

i - praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes;

j - divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam, direta ou veladamente, o nome da escola, dos professores ou funcionários, sem autorização da Diretoria;

l - distrair a atenção dos colegas em aulas, com objetos, palavras ou por qualquer outra forma;

m - permanecer, nos recreios e intervalos, fora dos recintos que lhe forem destinados, bem como transitar pelos corredores em horas de aula;

n - fumar em sala de aula.

Artigo 103 - Os alunos, pela

inobservância dos deveres de qualquer um dos itens dos artigos 101 e 102 deste Regimento, estarão sujeitos às seguintes sanções:

a - admoestação verbal;

b - repreensão escrita;

c - suspensão até 6 (seis) dias;

d - transferência compulsória;

e - exclusão do estabelecimento.

§ 1o. - As sanções previstas nas alíneas a, b e c, serão aplicadas de pleno, pelo Diretor Pedagógico do estabelecimento, podendo ser aplicada, também pelo professor, a sanção da alínea a.

§ 2o. - As sanções previstas nas alíneas d e e serão aplicadas pelo Diretor Pedagógico, após apuração da falta em processo regular, em que aluno terá direito de defesa, por si ou por seus pais ou representante legal, quando menor.

§ 3o. - Da decisão do Diretor Pedagógico, tomada à vista do apurado em processo regular, nenhum recurso caberá, no âmbito escolar.

TÍTULO VII DAS INSTRUÇÕES ESCOLARES

CAPÍTULO I DO CENTRO CÍVICO ESCOLAR

Artigo 104 - O Centro Cívico Escolar é destinado à dinamização dos processos de ensino e prática da Educação Moral e Cívica no âmbito escolar, nos precisos termos da legislação vigente.

Parágrafo único - O Centro Cívico Escolar terá regulamento próprio, elaborado por seus participantes e submetido à aprovação do órgão competente.

Artigo 105 - O Centro Cívico Escolar será organizado anulamente de acordo com o que dispõe o Decreto-lei 869/69 e Decreto nº 68065/71 e demais legislação pertinente, tendo Departamento Esportivo, Litero-musical, Publicidade, Cultural e outros.

Artigo 106 - O Centro Cívico Escolar funcionará de acordo com o

calendário de atividades planejado anualmente pela Direção, com a assessoria do Coordenador de Educação Moral e Cívica do Estabelecimento.

Artigo 107 - O Centro Cívico Escolar é constituído de representante das diversas turmas do corpo discente e de uma Diretoria eleita pelos alunos, supervisionado por professor habilitado e presidido pelo Diretor Pedagógico ou quem ele designar.

CAPÍTULO II

DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Artigo 108 - A Associação de Pais e Mestres terá como sócio os membros da Direção do Estabelecimento, os professores, os pais ou responsáveis dos alunos. Parágrafo único - A Associação de Pais e Mestres será organizada e definida em seu estatuto, aprovado pela Diretoria do Centro.

TÍTULO VIII

DA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Artigo 109 - O Serviço Médico do Centro tem por finalidade prestar assistência médica ao educando no estabelecimento, levantar o censo torácico anual do corpo discente e proceder ao seu fichamento biométrico.

Artigo 110 - O Médico procederá também a exame clínico dos alunos sujeitos à prática de educação física, autorizando a dispensa daqueles a quem seja contra-indicado.

Parágrafo único - O responsável pelo Serviço Médico, apresentará à Direção, relatório anual, com as observações que possam contribuir para uma melhor orientação dos alunos.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11 - Ficam incorporados a este Regimento Resoluções, Deliberações, Portarias, Instruções e mais publicações legais baixadas pelos Conselho Federal de Educação e Conselho de Educação do Distrito Federal, bem como pelos órgãos competentes do Ministério da Educação e Cultura e da Secretaria da Educação e Cultura do Distrito Federal.

Artigo 112 - O Centro manterá intercâmbio permanente com o Centro Interscholar Objetivo de 1º e 2º Graus, de São Paulo.

Artigo 113 - O pagamento da anuidade do Centro será à vista ou dividido em parcelas mensais de aproximadamente mesmo valor, sendo a primeira paga no ato da reserva de vaga ou matrícula.

Artigo 114 - Os valores mensais da anuidade serão fixados pela entidade mantenedora, após aprovação do órgão competente. Parágrafo único - As taxas devidas a materiais didáticos serão calculados em separado, devendo a época de pagamento ser fixadas antes do início do ano letivo.

Artigo 115 - A correção do valor total da anuidade do Centro de um ano para outro seguirá as normas estabelecidas pelos ór-

gãos competentes.

Artigo 116 - O Centro adotará o sistema de aulas pequenas ou regulares para ministrar matéria normal e aulas magnas, para revisões de matérias dadas e recuperações;

Artigo 117 - Os programas e as matérias lecionadas pelo professor, serão controladas semanalmente pelo professor de cada disciplina e Supervisor Escolar no livro de registro dos referidos programas.

Artigo 118 - A escolha de paraninfo e do patrono dos concluintes de curso, bem como o local, da data, o horário das solenidades de formatura e respectivos modelos de programação e convite, deverão ter expressa aprovação da Direção do Centro, antes de sua divulgação.

Artigo 119 - O Centro atualmente mantém o curso de 2º Grau, devendo diligenciar para, no prazo de 3 anos, a implantação do curso do 1º Grau.

Artigo 120 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Diretor Pedagógico do Centro, à luz da legislação vigente.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 121 - O Centro manterá convênios de intercomplementaridade com outras entidades ou empresas e ou de entrosamento com outros estabelecimentos de ensino, quando lhe convier.

Brasília, 11 de novembro de 1974.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

RENOVAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL, SITUADO NA SUPERQUADRA SUL 308, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos (respondendo), conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo no. 044770/73, e, do outro, o senhor EULANO DE DEUS VIEIRA, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente PERMISSSIONÁRIO, resolvem firmar a presente renovação do Termo de Permissão entre si celebrado, em 14 de dezembro de 1971, lavrado às fls. 408 a 410, do Livro no. 10, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, Publicado no Órgão Oficial "Distrito Federal", de 16 de dezembro de 1971, com fulcro no artigo 24 da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica renovado o Termo de Permissão de Utilização, a título precário, de imóvel situado na Superquadra Sul 308, firmado entre o DISTRITO FEDERAL e o senhor EULANO DE DEUS VIEIRA, em 14 de dezembro de 1971, objetivando a instalação de banca de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, aderem de imediato ao

imóvel, não assistindo ao PERMISSSIONÁRIO quaisquer direitos, quer de retenção, quer de indenização, seja a que título for. PARÁGRAFO SEGUNDO - Correrá por conta do PERMISSSIONÁRIO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. PARÁGRAFO TERCEIRO - O PERMISSSIONÁRIO submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretários de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo neles, sempre, ser empregado material idêntico, ou, a sua falta comprovada, similar de boa qualidade, até então existente no objeto consertado ou substituído.

CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se o PERMISSSIONÁRIO a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas cobertas anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto no. 2.385, de 28 de setembro de 1973, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLÁUSULA TERCEIRA - São de inteira responsabilidade do PERMISSSIONÁRIO, as despesas com energia elétrica, água, telefone e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como ficarão a seu cargo o asseio e conservação do próprio descrito na Cláusula Primeira deste instrumento. CLÁUSULA QUARTA - O PERMISSSIONÁRIO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir de 16 de dezembro de 1973, até 30 de junho de 1974, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 265,20 (duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), e, a partir de 1o. de julho de 1974, Cr\$ 320,28

(trezentos e vinte cruzeiros e vinte e oito centavos), até o 10o. (décimo) dia/subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele indicado.

CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSSIONÁRIO recolherá, a título de complemento de caução, a importância de Cr\$ 104,28 (cento e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos). CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5o. da Lei no. 4.380, de 21 de agosto de 1964, e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA SÉTIMA - O PERMISSSIONÁRIO será responsável por quaisquer danos ou riscos que porventura venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. CLÁUSULA OITAVA - O PERMISSSIONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a assim mantê-lo e devolvê-lo, na ocorrência das seguintes hipóteses: a) rescisão; b) término

c) cassação da permissão. CLÁUSULA NONA - O imóvel mencionado na Cláusula Primeira não poderá ser cedido, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA - Este ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto no. 2.385, de 28 de setembro de 1973, passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 16 de dezembro de 1973. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente termo entrará em vigor na

data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas do PERMISSSIONÁRIO. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim, justos de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pelo PERMISSSIONÁRIO: (as.)

EULANO DE DEUS VIEIRA. Testemunhas: (as.) JOSÉ OSEAS DOS SANTOS e (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS.

CERDIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênio No. 16 fls. 458/60 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 11/11/1974
RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA

Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1. SPRG - Chefe Substituta

VISTO Em, 12/11/74
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
1o. Subprocurador-Geral do Distrito Federal

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SOCIEDADE FEMENINA DE INSTRUÇÃO E CARIDADE, AOS 28 (VINTE E OITO) DE FEVEREIRO DE 1974, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA L-2, - SUL, Nº 601-A/SGAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete do Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEPER (Substituto), presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor EMYGIDIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº 00160590/74, e, do outro, a SOCIEDADE FEMENINA DE INSTRUÇÃO E CARIDADE, doravante denominada simplesmente LOCADORA, no ato representada por sua bastante procuradora, senhora ZÉLIA LOPES, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, portadora do C.I.C. Nº 042531711, resolvem firmar o presente TERMO DE RENOVAÇÃO do contrato celebrado entre as mesmas partes, em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1974, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente, fica renovado o contrato celebrado entre as mesmas partes, em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1974, tendo por objeto a locação do imóvel situado na Avenida L-2 / Sul, nº 601-A/SGAS, nesta capital. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal da locação é de Cr\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS), pagável até o dia 10 (DEZ) do mês subsequente ao vencido. CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para fazer face às despesas com a execução deste contrato, são procedentes do ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL para o corrente exercício - LEI Nº 5.978, de 12 de dezembro de 1973, correndo à conta do seguinte elemento 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Em

penho nº 216/74-DEPER, no valor de Cr\$. 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS), emitida pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação (DEPER). **CLÁUSULA QUARTA** - Correção por conta do DISTRITO FEDERAL todas as despesas com água e esgotos, energia elétrica e telefone. **CLÁUSULA QUINTA** - O DISTRITO FEDERAL declara receber o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade, obrigando-se a assim mantê-lo e desenvolvê-lo até o término do presente contrato. **CLÁUSULA SEXTA** - Obriga-se o DISTRITO FEDERAL a efetuar todos os reparos necessários, em virtude de estragos resultantes do uso do imóvel, correndo por conta da LOCADORA amente os consertos dos defeitos originados por vício de construção, devendo o DISTRITO FEDERAL, nessa hipótese, avisar a LOCADORA com antecedência. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O DISTRITO FEDERAL submeterá à LOCADORA, para aprovação, os consertos a serem feitos, devendo, sempre, empregar na coisa consertada ou substituída, material idêntico, ou, à sua falta, similar de boa qualidade. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica, desde logo, expressamente vedada qualquer modificação no imóvel, de parte do DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA OITAVA** - Destina-se o imóvel, exclusivamente, ao uso dos órgãos administrativos do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação (DEPER). **PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer outro órgão do Complexo Administrativo do DISTRITO FEDERAL, mantidas as suas atuais condições, direitos e obrigações. **CLÁUSULA NONA** - A inadimplência de quaisquer das cláusulas deste contrato, acarretará sua automática rescisão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. **CLÁUSULA DÉCIMA** - A renovação pode-

rã ser feita por mútuo acordo das partes, devendo as partes se manifestar até 60 (SESSENTA) dias antes do término da locação. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese prevista nesta cláusula, o valor locatício será reajustado, tomando-se como base o índice de aumento do salário-mínimo decretado para o Distrito Federal. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O DISTRITO FEDERAL obriga-se a entregar à LOCADORA, toda e qualquer documentação que lhe for dirigida sobre o imóvel dado em locação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Se durante a vigência do presente termo, o LOCATÁRIO receber ordens para transferir-se para novas instalações a si destinadas, poderá fazê-lo independentemente do término do prazo ora estipulado, ficando, no entanto, obrigado a comunicar expressamente a LOCADORA essa intenção, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da LOCADORA, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 19 (dezanove) de julho de 1974, expirando em 31 de dezembro de 1974. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (SETE) vias datilografadas de

em duas vias, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas - abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) ENYGDIO DE CARVALHO; Pelo LOCADORA: (as.) ZELIA LOPES; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS.

Jos

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 19, de 76/78, da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 14, 11, 1974

RITA DE CÁSSIO MORADA DA SILVA,
Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAAL/SPRG - Chefe
Substituta

(Guia de Recolhimento nº 176.393
Cr\$ 90,00)

EDITAIS E AVISOS

**DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

Instrução reguladora da Prova Interna de Seleção a Empregos de Auxiliar de Administração do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU.

EDITAL N.º 112/74 - CEST

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, tendo em vista a solicitação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e autorizado pelo Senhor Secretário de Administração a través do processo nº 144346, convoca os servidores abaixo relacionados e considerados inscritos ex-offício à prova interna de seleção para preenchimento de 12 vagas de Auxiliar de Administração, símbolo EP-9, a ser realizada de acordo com os critérios abaixo:

1. - Condições para concorrer

1. 1. - Somente poderão concorrer:

1. 1. 1. - Os servidores da TEP/SLU ou do Complexo Administrativo do Distrito Federal que estejam bloqueando emprego no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

1. 1. 2. - Os que estejam cursando o 2º grau ou curso equivalente.

1. 2. - Para entrada no recinto de realização da prova, o servidor deverá apresentar identidade pessoal e qualquer comprovante de que é servidor do SLU, como: declaração, carteira funcional ou contra cheque.

2. - Das Provas

2. 1. - As provas serão:

2. 1. 1. - Eliminatórias:

a) Conhecimentos Gerais ao nível do 2º grau, constando de questões objetivas, relativas às matérias do programa deste Edital.

Esta prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2. 1. 2. - Datilografia:

Constando da execução de cópia de original impresso. O candidato deverá demonstrar habilidade necessária para operar, destrevar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usadas no trabalho.

Esta prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3. - Dos Programas

3. 1. - Português:

3. 1. 1. - Ortografia:

- a) emprego de s, z, sc, x, ch, ss, ç, j, g;
- b) acentuação gráfica;
- c) divisão silábica.

3. 1. 2. - Morfologia:

- a) classe de palavras, identificação das mais usadas;
- b) flexão de gênero e número dos substantivos e adjetivos;
- c) verbos - identificação de tempos e modos.

3. 1. 3. - Sintaxe

- a) regência nominal e verbal;

- b) concordância nominal e verbal;
- c) períodos simples - identificação dos termos da oração.

3. 1. 4. - Noções básicas de Redação Oficial do D.F.

3. 2. - Matemática:

- a) noções elementares sobre conjunto;
- b) frações ordinárias e decimais;
- c) razões e proporções;
- d) regra de três simples;
- e) juros e descontos;
- f) porcentagens.

3. 3. - Noções de Legislação Trabalhista - T.C.T.

3. 3. 1. - Relação do Trabalho;

3. 3. 2. - Duração do Trabalho;

3. 3. 3. - Das Férias;

3. 3. 4. - Da proteção do Trabalho da Mulher;

3. 3. 5. - Do Contrato Individual de Trabalho;

3. 3. 6. - Da Remuneração;

3. 3. 7. - Da Rescisão do Contrato de Trabalho;

3. 3. 8. - Do Aviso Prévio;

3. 3. 9. - Da Estabilidade;

3. 3.10. - Da Força Maior;

3. 3.11. - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S. - Lei nº 5.107 de 13.09.67.

4. - Da classificação final

4. 1. - A classificação final far-se-á obedecendo a ordem decrescente de acordo com a média aritmética ponderada considerados os seguintes pesos:

- Prova de Conhecimentos Gerais - peso 3
- Prova de Datilografia - peso 2

4. 2. - Para efeito de desempate na classificação final será obedecido sucessivamente os seguintes critérios:

- O candidato que obtiver:
 - a) maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais;
 - b) maior número de pontos em datilografia;
- O candidato que contar:
 - a) maior tempo de serviço prestado ao SLU.

5. - Das Atribuições

5. 1. - Aos ocupantes de empregos desta natureza serão cometidas entre outras atinentes à função, as seguintes tarefas: estudar processos referentes a assuntos de caráter geral, ou específico da repartição, preparando e datilografando os pareceres, informações, minutas de projetos, de normas e outros. Acompanhar a legislação geral ou específica e a jurisprudência administrativa e judiciária que se relacionem com o desempenho de suas atividades, redigir instruções superiores, ordens de serviço sobre assuntos da repartição ou gerais; colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais relativos à repartição; preparar e datilografar certidões e atestados a pedido das partes ou de autoridades; controlar despesas efetuadas à conta de verbas específicas; rever trabalhos execu-

tados por outros servidores menos qualificados.

6. - Das Condições de Trabalho

6. 1. - A jornada de trabalho será de 48 horas semanais com vencimentos de Cr\$911,00 e 13º salário. Os empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

7. - Do Calendário das Provas

7. 1. - A prova escrita de Conhecimentos Gerais será realizada no dia 30.11.74 às 14:30 horas no Auditório do Centro de Seleção e Treinamento - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 1.

7. 2. - Relação dos Candidatos

- 01 Anísio Pereira C. Neto
- 02 Angela da Costa
- 03 Antônio Celso Soares
- 04 Antônio Senatell do Nascimento
- 05 Aurora Maria Pinheiro Santos
- 06 Biraçê Almeida Abreu
- 07 Carlos Alberto Monte
- 08 Celidivalva Torres Barreana
- 09 Clarisse Batista Eucer
- 10 Divino Aparecido da Silva
- 11 Deuzília Aquino Soares
- 12 Elias Tomé Cordeiro
- 13 Elizeu Pereira de Souza
- 14 Elzemer Figueira
- 15 Espedito Barbosa Dantas
- 16 Eurides Lopes Coutinho
- 17 Estalamar de Oliveira
- 18 Fábio Rodrigues de Araújo
- 19 Francisco Nascimento Freitas
- 20 Francisco Avelino de Melo
- 21 Geraldo Luiz
- 22 Jair Milhomem de Souza
- 23 Josair Rincón
- 24 João Carvalho da Cunha
- 25 José Maria de Oliveira
- 26 José Milton Ribeiro Mendonça
- 27 José Sardinha Silva
- 28 Josias Viana de Sousa
- 29 Maria Aleixo da Silva
- 30 Maria do Amparo Lima
- 31 Maria Elizabeth Quintão
- 32 Maria das Graças Martins
- 33 Maria Ines de Medeiros
- 34 Maria Laurides L. Martins
- 35 Maria do Socorro Barbosa
- 36 Maria do Socorro Moreira
- 37 Odeniza Barreto Costa
- 38 Miguel Carlos da Silva
- 39 Orastiman Lopes Fernandes
- 40 Paulo Sales Cordeiro
- 41 Pedro Clovis Sentoro Areka

- 42 Raimundo Nonato Lima Rodrigues
 - 43 Raimundo Nonato Coelho de Albuquerque
 - 44 Raimunda Rute Alves de Lima
 - 45 Sebastião Pereira de Araújo
 - 46 Terezinha Batista Brito
 - 47 Ubiratan Ramos Chaves
 - 48 Valdir de Oliveira
 - 49 Wanda Maria Amorim Costa
- 7.3 - Os candidatos aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais deverão realizar a Prova de Datilografia no dia 10.12.74 às 14:30 horas, na Sede do Centro de Seleção e Treinamento.
8. - Da Identificação e Vista das Provas
- 8.1 - A Identificação e Vista da Prova Escrita será realizada no CEST, de 14:30 às 17:00 horas do dia 4 de dezembro.

- 8.2 - Ao candidato ficará assegurado o direito de recorrer à Banca Examinadora, caso não concorde com a correção de questões de sua prova, através de requerimento fundamentado, dirigido ao Diretor do CEST.
- Os referidos requerimentos deverão ser entregues até 48 horas após a vista de provas na Seção de Expediente do CEST.
9. - Das Disposições Gerais
- 9.1 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer das provas.
- 9.2 - Todos os avisos referentes à prova serão divulgados através do "Distrito Federal".
- 9.3 - Esta prova terá a validade de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com os interesses da Administração.
- 9.4 - A prova escrita deverá ser realizada com caneta esferográfica de cor azul, sendo vedado o uso de lápis, lápis tinteiro ou caneta tinteiro, não sendo admitida qualquer rasura ou emenda na folha de respostas, sob pena de anulação da

- questão.
- 9.5 - Publicado o resultado final caberá ao Serviço de Limpeza Urbana o aproveitamento dos candidatos habilitados, de acordo com o número de vagas e com as normas próprias e, obedecida a legislação trabalhista vigente.
- 9.6 - O candidato aproveitado terá seu contrato de Trabalho alterado e poderá ser designado para ter exercício em qualquer departamento do órgão, onde houver vaga e em horário que atenda às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana.
- 9.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 18 de novembro de 1974

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

**DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

Instrução reguladora da Prova Interna de Seleção a Emprego de Auxiliar Técnico de Administração da Tabela de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU.

EDITAL Nº 113/74 - CEST

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, tendo em vista a solicitação do SLU autorizada pelo senhor Secretário de Administração no processo nº 144346, convoca os servidores abaixo relacionados e considerados inscritos ex-offício à prova interna de seleção para preenchimento de 5 vagas de Auxiliar Técnico de Administração, símbolo EP-15 a ser realizada de acordo com os critérios abaixo:

1. - Condições para concorrer
- 1.1. - Somente poderão concorrer:
- 1.1.1. - Os servidores da TEP/SLU, ou do complexo Administrativo do D.F. que estejam bloqueando emprego no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;
- 1.1.2. - Os que tenham concluído o 2º grau ou estejam cursando o último semestre do 2º grau.
- 1.2. - O candidato aprovado terá que apresentar o certificado de conclusão do 2º grau ao renovar o contrato.
- 1.3. - Para entrada no recinto de realização da prova, o servidor deverá apresentar identidade pessoal e um comprovante de que é servidor do SLU como: declaração, carteira funcional ou contra cheque.
2. - Da Prova
- 2.1. - Haverá uma única prova eliminatória de Conhecimentos Gerais, constando de questões objetivas ao nível do 2º grau relativas às matérias do programa deste Edital.
- 2.2. - Esta prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
3. - Das Programas
- 3.1. - Português:
- 3.1.1. - Fonética:
- a) uso de s, z, x, sc, ch, ss, ç, j, g;
 - b) acentuação gráfica;
 - c) divisão silábica.
- 3.1.2. - Morfologia:
- a) classes de palavras;
 - b) flexão de gênero e número dos substantivos e adjetivos;
 - c) verbos - identificação de modos e tempos.
- 3.1.3. - Sintaxe:
- a) regência nominal e verbal;
 - b) concordância nominal e verbal;
 - c) período simples - identificação dos termos da oração.
- 3.1.4. - Noções básicas de Redação Oficial do D.F.
- 3.2. - Matemática:
- a) noções elementares sobre conjunto;
 - b) frações ordinárias e decimais;
 - c) razões e proporções;
 - d) regra de três simples;
 - e) juros, descontos;
 - f) porcentagens.
- 3.3. - Noções de Legislação Trabalhista - CLT.
- a) das relações de Trabalho;
 - b) da duração do Trabalho;
 - c) das férias;

- d) do Trabalho da mulher;
- e) do Trabalho do menor;
- f) do contrato individual de Trabalho;
- g) da remuneração;
- h) das alterações do contrato de Trabalho;
- i) da rescisão do contrato de Trabalho;
- j) da suspensão e interrupção do contrato de Trabalho;
- l) da estabilidade;
- m) fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS - Lei nº 5.107 de 13.09.67.

3.4. - Organização Administrativa

- a) Lei nº 4.545 de 10.12.64;
- b) Lei nº 3.751 de 13.04.60;
- c) Decreto-Lei nº 200 de 24.02.67 e suas alterações;
- d) Regimento do SLU.

4. - Da Classificação final

- 4.1. - A classificação final far-se-á obedecendo a ordem decrescente de acordo com a nota obtida na prova de Conhecimentos Gerais.
- 4.2. - Para efeito de desempate obedecer-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- a) o candidato que contar maior tempo de serviço prestado ao SLU;
 - b) o que contar maior tempo de serviço no cargo de Auxiliar de Administração;
 - c) o que apresentar Certificado de conclusão do Curso de Formação Específica para Assistente Técnico de Administração - nível de 2º grau.

5. - Das atribuições

- 5.1. - Aos ocupantes de emprego desta natureza serão cometidas entre outras atinentes à função, as seguintes tarefas: fornecer orientação e revisão a servidores de categoria inferior, na realização de trabalhos relacionados com a coleta e compilação de dados e informações administrativas; proceder a formulação preliminar de medidas destinadas ao melhoramento dos problemas nos diversos setores da administração geral; realizar pesquisas e estudos nos diversos ramos da administração geral para apreciação de seus superiores; informar processos e dar pareceres sobre assuntos de administração geral.

6. - Das Condições de Trabalho

- 6.1. - A jornada de trabalho será de 48 horas semanais com vencimentos de Cr\$1.242,00 e 13º salário. Os empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

7. - Do Calendário da Prova

- 7.1. - A prova escrita de Conhecimentos Gerais será realizada no dia 30.11.74 às 09:00 horas no Auditório do Centro de Seleção e Treinamento - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 1.

8. - Da Identificação e Vista da Prova

- 8.1. - A Identificação e Vista da Prova será realizada no CEST, de 14:30 às 17:00 horas do dia 4 de dezembro.

- 8.2. - Ao candidato ficará assegurado o direito de recorrer à Banca Examinadora, caso não concorde com a correção de questões de sua prova, através de requerimento fundamentado, dirigido ao Diretor do CEST.
- Os referidos requerimentos deverão ser entregues até 48 horas após a vista de provas na Seção de Expediente do CEST.

9. - Relação dos Candidatos

- 01 Angelá da Costa
- 02 Anísio Pereira C. Neto
- 03 Antônio Sanatiel do Nascimento
- 04 Astecleides Ferreira Dias
- 05 Aurora Maria Pinheiro Santos
- 06 Clarice Batista Bucar
- 07 Elias Tomé Cordeiro
- 08 Francisca Maniko Araque
- 09 Francisco do Nascimento Freitas
- 10 Francisco dos Santos Barros
- 11 Geraldo Luiz
- 12 Isabel Serrelina dos Santos
- 13 João Batista Lopes
- 14 João Batista Diniz
- 15 João Carvalho da Cunha
- 16 Joacir Rincón
- 17 Joviano Carlos Barbosa
- 18 José Bezerra de Souza
- 19 José Milton Ribeiro Mendonça
- 20 José dos Santos Bastos
- 21 Luiz Pereira de Lucena
- 22 Maria das Graças Martins
- 23 Maria do Socorro Barbosa
- 24 Raimundo Braz Penha Xavier da Silva
- 25 Raimundo Nonato Coelho de Albuquerque
- 26 Sebastião Pereira de Araújo
- 27 Telma Regina Nunes Viana
- 28 Ubiratan Ramos Chaves
- 29 Ulisses de Souza Moreno

10. - Das Disposições Gerais

- 10.1 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova.
- 10.2 - Todos os avisos referentes à prova serão divulgados através do "Distrito Federal".
- 10.3 - Esta prova terá a validade de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com os interesses da Administração.
- 10.4 - A prova escrita deverá ser realizada com caneta esferográfica de cor azul, sendo vedado o uso de lápis, lápis tinteiro ou caneta tinteiro, não sendo admitida qualquer rasura ou emenda na folha de respostas, sob pena de anulação da questão.
- 10.5 - Publicado o resultado final caberá ao Serviço de Limpeza Urbana o aproveitamento dos candidatos habilitados, de acordo com o número de vagas e com as normas próprias e, obedecida a legislação trabalhista vigente.
- 10.6 - O candidato aproveitado terá seu contrato de Trabalho alterado e poderá ser designado para ter exercício em qualquer departamento do órgão, onde houver vaga e em horário que atenda às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana.
- 10.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 18 de novembro de 1974

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Instrução reguladora da Prova Interna de Seleção a Empregos de Praticante de Administração do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU.

EDITAL Nº 114/74 - CEST

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, tendo em vista a solicitação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e autorizado pelo Senhor Secretário de Administração através do processo nº 144345, convoca os servidores abaixo relacionados e considera - dos inscritos ex-offício à prova interna de seleção para preenchimento de 12 vagas de Praticante de Administração, símbolo EP-7 a ser realizada de acordo com os critérios abaixo:

1. - Condições para concorrer

1.1. - Somente poderão concorrer:

1.1.1. - Os servidores da TEP/SLU ou do Complexo Administrativo do Distrito Federal que estejam bloqueando emprego no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

1.1.2. - Os que tenham concluído o 1º grau ou estejam cursando o último semestre do 1º grau.

1.2. - O candidato aprovado terá que apresentar o certificado de conclusão do 1º grau ao renovar o contrato.

1.3. - Para entrada no recinto da realização da prova, o servidor deverá apresentar identidade pessoal e um comprovante de que é servidor do Serviço de Limpeza Urbana, como: declaração, carteira funcional ou contra cheque.

2. - Das Provas

2.1. - As provas serão:

2.1.1. - Eliminatórias:

a) Conhecimentos Gerais ao nível do 1º grau, constando de questões objetivas, relativas as matérias do programa deste Edital.

Esta prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

b) Dactilografia constando da execução de cópia de original impresso. O candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar, destrevar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usadas no trabalho.

Esta prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3. - Dos Programas

3.1. - Português:

3.1.1. - Ortografia:

- emprego de s, z, sc, x, ch, ss, ç, j, g;
- acentuação gráfica;
- divisão silábica.

3.1.2. - Morfologia:

- classe de palavras, identificação das mais usadas;
- flexão de gênero e número dos substantivos e adjetivos;
- verbos - identificação de tempos e modos.

3.1.3. - Noções básicas de Redação Oficial do G D F.

3.2. - Matemática:

- noções elementares sobre conjunto (operações);
- noções aritméticas, envolvendo as quatro operações;
- frações ordinárias e decimais - problemas.

3.3. - Noções de Legislação Trabalhista - C L T:

- da emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- duração do trabalho;
- das férias;
- da proteção do trabalho da mulher;

- do contrato individual do trabalho;
- da rescisão do contrato de trabalho;
- do Aviso Prévio.

4. - Da Classificação Final

4.1. - A classificação final far-se-á obedecendo a ordem decrescente de acordo com a média aritmética ponderada considerados os seguintes pesos:

Prova de Conhecimentos Gerais - peso 2

Prova de Dactilografia - peso 3

4.2. - Para efeito de desempate na classificação final serão obedecidos sucessivamente os seguintes critérios:

O candidato que obtiver:

- maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- maior número de pontos em Dactilografia;

O candidato que contar:

- maior tempo de serviço prestado ao SLU.

5. - Das atribuições

5.1. - Aos ocupantes de empregos desta natureza serão confiadas entre outras atinentes à função, as seguintes tarefas: controlar a frequência de servidores, organizando o expediente respectivo; organizar coletânea de leis, regulamentos e normas relativas a assuntos da repartição; extrair empenhos e escriturar livros; elaborar folhas de pagamento; extrair cheques; elaborar quadros demonstrativos; estudar processos de pequena complexidade, seguindo a instruções superiores ou normas pré-estabelecidas; redigir ofícios, cartas e despachos e, outros expedientes sobre assuntos simples e com orientação superior; receber, fichar e expedir expedientes relativos a assuntos da repartição; manter fichário atualizado, coletando os elementos e dactilografando-os; prestar informações ao público; averbar contratos em folha de pagamento; dar entrada em processos e fazer a sua distribuição; laudar apostilhas; organizar quadros e tabelas para as propostas orçamentárias; executar trabalhos dactilográficos; controlar a movimentação de processos ou papéis da repartição, entre seções ou servidores; receber documentos e outros papéis, protocolando-os e numerando-os; preparar expedientes para publicação nos órgãos oficiais, fazendo as anotações necessárias em fichas.

6. - Das Condições de Trabalho

6.1. - A jornada de trabalho será de 40 horas semanais com vencimentos de R\$ 784,00 e 13º salário.

Os empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

7. - Do calendário das Provas

7.1. - A prova escrita de Conhecimentos Gerais será realizada no dia 01.12.74 às 09:00 horas no Auditório do Centro de Seleção e Treinamento - Setor de Caragens Oficiais - Área Especial nº 1.

7.2. - Relação dos candidatos

- Antonio Albino Rodrigues
- Biracé Almeida Abreu
- Cetarino Antonio da Silva
- Divino Aparecido da Silva
- Edson Santos Monteiro

- Edvaldo Gaudêncio de Lima
- Eliseu Pereira de Souza
- Eurides Lopes Coutinho
- Fábio Rodrigues de Araújo
- Francisco Sumé Bento
- Geraldo Miguel Filho
- João Batista
- João Freire de Almeida
- José Carlos Vasconcelos
- José Mauro Silva Pereira
- José Valdimar Sales
- Maria de Fátima Vieira de Andrade
- Maria Elizabeth Quintão
- Maria das Graças Wilhomem Lopes
- Maria Laurides L. Martins
- Maria Romana da Silva
- Maria do Socorro Barbosa
- Moisés Viana
- Oratiman Lopes Fernandes
- Paulo Sales Cordeiro
- Pedro Clovis Santoro Araque
- Sandra Reis dos Santos
- Shirley Rosa da Silva
- Valdeci Correia de Miranda

7.3. - Os candidatos aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais deverão realizar a Prova de Dactilografia no dia 10 de dezembro de 1974, na Sede do Centro de Seleção e Treinamento, às 15:30 horas.

8. - Da Identificação e Vista de Prova

8.1. - A Identificação e Vista de Prova Escrita será realizada no CEST, de 14h30min às 17h00 do dia 4 de dezembro.

8.2. - Ao candidato ficará assegurado o direito de recorrer à Banca Examinadora, caso não concorde com a correção de questões de sua prova, através de requerimento fundamentado, dirigido ao Diretor do CEST.

9. - Das Disposições Gerais

9.1. - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer das provas.

9.2. - Todos os avisos referentes à prova serão divulgados através do "Distrito Federal".

9.3. - Esta prova terá a validade de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com os interesses da Administração.

9.4. - A prova escrita deverá ser realizada com caneta esferográfica de cor azul, sendo vedado o uso de lápis, lápis tinta ou caneta tinteiro, não sendo admitida qualquer rasura ou emenda na folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

9.5. - Publicado o resultado final caberá ao Serviço de Limpeza Urbana o aproveitamento dos candidatos habilitados, de acordo com o número de vagas e com as normas próprias e, obedecidas a Legislação Trabalhista vigente.

9.6. - O candidato aproveitado, terá seu contrato de trabalho alterado e poderá ser designado para ter exercício em qualquer departamento do órgão, onde houver vaga e em horário que atenda as necessidades do SLU.

9.7. - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 18 de novembro de 1974.

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Diretor